

EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2022, ÀS 10H**

29 de março de 2022

EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2022, ÀS 10H

Proposta elaborada pela administração da Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A., nos termos e para os fins da Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada.

29 de março de 2022

EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 06.272.793/0001-84

NIRE Nº 21300006869

Código CVM n.º 01660-8

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2022

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

SUMÁRIO

1. OBJETO	10
2. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS	11
3. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL	12
4. LOCAL DA AGOE	13
5. INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA AGOE	13
6. BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA	15
7. REGRAS PARA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA	18
8. APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS OBJETO DA ORDEM DO DIA	19
9. ATA DA ASSEMBLEIA	19
10. ANÁLISE DAS MATÉRIAS DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA	20
10.1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA, ACOMPANHADAS DAS RESPECTIVAS NOTAS EXPLICATIVAS, DO RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES E DO PARECER DO CONSELHO FISCAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	20
10.2. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	21
10.3. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A DESTINAÇÃO DO RESULTADO RELATIVO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	21
10.4. DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS À CONTA DA RESERVA ESTATUTÁRIA	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
10.5. FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO GLOBAL ANUAL DOS ADMINISTRADORES PARA O EXERCÍCIO DE 2022	22
10.6. A INSTALAÇÃO DO CONSELHO FISCAL	23
10.7. ELEIÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL	23
10.8. FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO GLOBAL ANUAL DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022	25
10.9. AUTORIZAÇÃO PARA OS ADMINISTRADORES PRATICAREM TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NOS ITENS ACIMA.	25

11. ANÁLISE DAS MATÉRIAS DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA	26
11.1. AUMENTO DO CAPITAL AUTORIZADO DA COMPANHIA, DE R\$ 1.800.000.000,00 PARA R\$ 2.200.000.000,00	26
11.2. ALTERAÇÃO DO ARTIGO 5.º DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA PARA REFLETIR O AUMENTO DO CAPITAL AUTORIZADO	26
11.3. CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA	26
11.4. AUTORIZAÇÃO PARA OS ADMINISTRADORES PRATICAREM TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES ACIMA	27
12. CONCLUSÃO	27
ANEXO I	28
ANEXO II	43
ANEXO III	6
ANEXO IV	5
ANEXO V	9
ANEXO VI	23

EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 06.272.793/0001-84

NIRE Nº 21300006869

Código CVM n.º 01660-8

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2022**

Senhores Acionistas,

A administração da **Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, n.º 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21300006869, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob o n.º 06.272.793/0001-84, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como companhia aberta categoria “A”, sob o código n.º 01660-8 (“**Companhia**”), nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), Instrução CVM n.º 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**ICVM 480**”) e da Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**ICVM 481**”), vem apresentar a V. Sas. a seguinte proposta, a ser apreciada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 28 de abril de 2022, às 10 horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia (“**AGOE**” ou “**Assembleia**”), observada a legislação societária vigente e as disposições do estatuto social da Companhia (“**Proposta**”).

1. OBJETO

A Administração da Companhia, levando em consideração os melhores interesses da Companhia, submete ao exame, discussão e votação da Assembleia as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

(A) Em Assembleia Ordinária:

- (i)** As demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;

- (ii) as contas dos administradores e o relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
 - (iii) proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
 - (iv) a distribuição de dividendos à conta da reserva estatutária para reforço de capital de giro (“**Reserva Estatutária**”);
 - (v) fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2022;
 - (vi) a instalação do Conselho Fiscal;
 - (vii) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
 - (viii) fixação da remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2022; e
 - (ix) autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações tomadas nos itens acima.
- (B) Em Assembleia Extraordinária:
- (i) Aumento do capital autorizado da Companhia, de R\$ 1.800.000.000,00 para R\$ 2.200.000.000,00;
 - (ii) alteração do artigo 5.º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital autorizado;
 - (iii) consolidação do Estatuto Social da Companhia; e
 - (iv) autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações tomadas nos itens acima.

2. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS

A administração da companhia, em atendimento ao disposto no art. 133 da Lei das S.A., à ICVM 481 e às normas da ICVM 480, coloca à disposição dos Senhores Acionistas, com pelo menos 1 (um) mês de antecedência da data marcada para realização desta Assembleia, os seguintes documentos:

- (i) relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31 de dezembro de 2021;
- (ii) demonstrações financeiras individuais e consolidadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- (iii) relatório anual dos auditores independentes;
- (iv) parecer do Conselho Fiscal;
- (v) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes;
- (vi) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras;
- (vii) formulário de demonstrações financeiras padronizadas – DFP;
- (viii) boletim de voto a distância; e
- (ix) a presente Proposta, com seus respectivos anexos.

Os documentos acima arrolados estão à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://ri.equatorialenergia.com.br>), da CVM (<http://gov.br/cvm>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<http://www.b3.com.br/>) na rede mundial de computadores.

3. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

Nos termos do artigo 124 da Lei das S.A., a assembleia geral é convocada por anúncio publicado pela Companhia na forma da lei, por 3 (três) vezes, contendo, no mínimo, além do local, data, hora e ordem do dia da assembleia.

De acordo com a legislação aplicável, a primeira publicação do anúncio de convocação de assembleia geral de companhias abertas será realizada com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias de antecedência da assembleia geral, em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia de forma resumida, com a divulgação simultânea da íntegra do documento na página do mesmo jornal na internet, que deverá providenciar certificação digital da autenticidade do documento mantido na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (“ICP-Brasil”).

No caso específico da Companhia, o edital de convocação será publicado, por 3 (três) vezes, nos jornais “O Imparcial”, “O Estado do Maranhão” e “Folha de S. Paulo”.

4. LOCAL DA AGOE

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de disponibilização de sistema eletrônico que possibilitará a participação e o voto dos acionistas, considerando-se a Assembleia realizada, assim, na sede da Companhia, de acordo com os termos estabelecidos na ICVM 481.

Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital.

5. INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA AGOE

A Assembleia será realizada de maneira exclusivamente digital, observando o disposto na ICVM 481, de forma que os Senhores Acionistas, observados os respectivos prazos e procedimentos, poderão participar e votar na Assembleia por meio de sistema eletrônico para participação a distância. A Assembleia será realizada por meio de videoconferência na plataforma “Microsoft Teams”.

Para participação na Assembleia, o acionista deverá se cadastrar, impreterivelmente até o dia **26 de abril de 2022**, mediante solicitação pelo e-mail relacoes.investidores@equatorialenergia.com.br fornecendo as informações e documentos indicados abaixo.

A solicitação de acesso deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme abaixo.

Após a validação dos documentos submetidos pela Companhia, o acionista receberá, nas 24 (vinte e quatro) horas que antecederem a Assembleia, as informações necessárias à sua participação. Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail relacoes.investidores@equatorialenergia.com.br com até, no máximo, 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário.

Na data da Assembleia, o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do sistema eletrônico para participação a distância, conforme instruções e nos horários e prazos divulgadas pela Companhia. Não poderão participar da Assembleia os acionistas que não efetuarem o respectivo cadastro e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso na forma e prazos previstos acima.

A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia.

Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos digitalizados:

- (i) documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular);
- (ii) comprovante da titularidade de ações expedido pela instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia, com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da AGOE;
- (iii) instrumento de outorga de poderes de representação; e/ou
- (iv) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia.

O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples digitalizada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) outorgar procuração para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica.

No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na assembleia geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira

do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo em sua solicitação de acesso.

Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na assembleia geral deverá ter sido realizada há menos de um ano, nos termos do artigo 126, § 1.º, da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1.º e § 2.º da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“**Código Civil**”), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou ter sido assinada por certificado digital autorizado pela ICP Brasil.

Vale mencionar que (a) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representados na assembleia geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1.º da Lei das S.A.; e (b) as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão, nos termos da decisão da CVM no âmbito do Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado.

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), ser legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.

Eventuais informações complementares relativas à participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico serão colocadas à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas na rede mundial de computadores da Companhia (<http://ri.equatorialenergia.com.br>), da CVM (<http://www.gov.br/cvm>) e da B3 (<http://www.b3.com.br>).

6. BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

Em atendimento à ICVM 481, foi disponibilizado boletim de voto a distância na página da Companhia (<http://ri.equatorialenergia.com.br>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores, em versão passível de impressão e preenchimento manual.

Segundo orientação da CVM, em que pese a Assembleia Geral ser uma, visto que a ordem do dia engloba matérias ordinárias e extraordinárias, para os quais há boletins de voto separados, os *quóruns* de instalação serão computados de maneira individualizada para cada assembleia. Para fins de esclarecimento, caso o acionista preencha e envie apenas o boletim de voto a distância para as matérias de assembleia geral extraordinária, ele será considerado presente somente na assembleia geral extraordinária e não na assembleia geral ordinária. Da mesma forma, caso o acionista envie somente o boletim de voto a distância para as matérias de assembleia geral ordinária, este só será considerado para quórum de instalação da assembleia geral ordinária.

Os acionistas que optarem por manifestar seus votos a distância na Assembleia deverão preencher o boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia indicando se desejam aprovar, rejeitar ou abster-se de votar nas deliberações descritas nos boletins, observados os seguintes procedimentos:

a) Envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia

Depois de preenchidos o boletim, os Senhores Acionistas deverão enviar, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço [ri@equatorialenergia.com.br], os seguintes documentos digitalizados

- (i)** boletim de voto a distância, com todos os campos devidamente preenchidos, rubricado e assinado pelo acionista ou seu representante legal, conforme aplicável, com alternativa de assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, ou assinatura eletrônica certificada por outros meios que comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários; e
- (ii)** documentos de identidade e de comprovação de representação, conforme instruções contidas no item 5 desta Proposta.

Para ser aceito validamente, o boletim de voto, observado o disposto acima, deverá ser recebido pela Companhia até o dia até **21 de abril de 2022**, inclusive.

Nos termos do art. 21-U da ICVM 481 a Companhia comunicará aos acionistas, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelo acionista no boletim de voto a distância, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do boletim de voto à distância: (i) o recebimento do boletim de voto a distância, bem como se o boletim e os documentos recebidos são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do boletim de voto a distância ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto à distância.

Conforme parágrafo único do art. 21-U da ICVM 481, o acionista pode retificar ou reenviar o boletim de voto a distância ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo para o recebimento pela Companhia, acima indicado.

Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o boletim de voto a distância e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados acima sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio indicadas acima.

b) Envio do boletim de voto a distância por meio dos prestadores de serviço

Conforme facultado pelo artigo 21-B da ICVM 481, além do envio do respectivo boletim de voto a distância diretamente para a Companhia, os Senhores Acionistas poderão enviar instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, desde que referidas instruções sejam recebidas até **21 de abril de 2022**, inclusive, ou outra data específica indicada pelos respectivos prestadores de serviço.

Dessa forma, as instruções de voto poderão ser enviadas por intermédio do agente de custódia dos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositário central ou, caso as ações estejam em ambiente escritural, por intermédio da Itaú Corretora de Valores S.A.

O agente de custódia e a Itaú Corretora de Valores S.A. verificarão as instruções de voto fornecidas pelos acionistas, mas não são responsáveis por verificar a elegibilidade do acionista para exercício do direito de voto, função que caberá à Companhia, no momento da realização da Assembleia, depois do recebimento das informações dos prestadores de serviços de custódia e escrituração.

Caso necessitem de informações adicionais, os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia e com a Itaú Corretora de Valores S.A., para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. Referidos prestadores de serviço comunicarão aos acionistas o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis.

No caso de acionistas que tenham parte das ações de emissão da Companhia de sua titularidade em custódia e parte em ambiente escritural, ou que possuam ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante, as instruções de voto podem ser enviadas apenas para uma instituição, sendo que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações de titularidade do acionista.

c) Informações Adicionais

Adicionalmente, a Companhia ressalta que:

- (i)** caso haja divergências entre eventual boletim recebido diretamente pela Companhia e instrução de voto coletada pelo agente escriturador (conforme constante no mapa de votação proveniente do escriturador), para um mesmo número de CPF ou CNPJ, a instrução de voto do escriturador prevalecerá, de acordo com as disposições do § 2.º do art. 21-W da ICVM 481;
- (ii)** conforme determinado pelo art. 21-S da ICVM 481, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ;
- (iii)** encerrado o prazo de votação à distância por meio de boletim, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo na Assembleia, observado que, quanto ao acionista que já tenha enviado o boletim de voto a distância e que participe e vote da Assembleia por meio do sistema eletrônico, todas as instruções de voto recebidas por meio de boletim de voto a distância para aquele acionista, identificado por meio do número de seu CPF ou CNPJ, devem ser desconsideradas, nos termos do art. 21-C, §2º, II, da ICVM 481; e
- (iv)** conforme previsto no art. 21-X da ICVM 481, as instruções de voto a distância serão consideradas normalmente na hipótese de eventual adiamento da Assembleia ou caso seja necessária a sua realização em segunda convocação, desde que o eventual adiamento ou realização em segunda convocação não ultrapassem 30 (trinta) dias da data inicialmente prevista para sua realização em primeira convocação.

7. REGRAS PARA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA

Como regra geral enunciada no artigo 125 da Lei das S.A., as assembleias gerais instalam-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Não obstante, nos termos do artigo 135 da Lei das S.A., as assembleias gerais extraordinárias que tenham por objeto a reforma do estatuto social serão instaladas, em primeira convocação, com

a presença de acionistas titulares de ações representativas de, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto.

Como a Assembleia se reunirá tanto ordinária como extraordinariamente e as matérias da assembleia extraordinária demandam a reforma do estatuto, a instalação da Assembleia está sujeita a 2 (dois) *quóruns* diferentes.

Nesse sentido, as matérias ordinárias, em sede de assembleia geral ordinária, poderão ser discutidas caso presentes acionistas titulares de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do capital social com direito a voto. Já as matérias extraordinárias, em sede de assembleia geral extraordinária, somente poderão ser discutidas se houver a presença de acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, tendo em vista a previsão de deliberações relativas à alteração do Estatuto Social.

Para referência, assim, caso estejam presentes acionistas titulares de ¼ (um quarto) ou mais do capital social com direito a voto, mas em número inferior aos 2/3 (dois terços), será instalada apenas a assembleia geral ordinária, ficando prejudicadas as matérias da assembleia geral extraordinária. Nesse caso, a discussão de tais matérias dependerá da convocação de assembleia geral extraordinária específica mediante a publicação de novo edital de convocação nos termos da lei.

8. APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS OBJETO DA ORDEM DO DIA

As deliberações das assembleias gerais de acionistas, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, desconsideradas as abstenções (art. 129 da Lei das S.A.).

Visto que as matérias a serem apreciadas no âmbito da Assembleia não estão sujeitas à aprovação por maioria qualificada, a aprovação das matérias objeto da ordem do dia da Assembleia dependerá do voto da maioria absoluta das ações presentes à Assembleia, desconsideradas as abstenções.

9. ATA DA ASSEMBLEIA

Em regra, os trabalhos das assembleias gerais são documentados por escrito em ata lavrada no “Livro de Atas das Assembleias Gerais”, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, ou pelos acionistas titulares de ações suficientes para constituir a maioria necessária para as deliberações da assembleia geral (Lei das S.A., artigo 130, caput), sendo permitido lavrar a ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, observados os requisitos legais, bem como a publicação da ata com omissão das assinaturas dos acionistas (Lei das S.A., artigo 130, § 2.º).

Desse modo, a administração propõe que a ata da Assembleia seja lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, observados os requisitos legais acima referidos, e sua publicação seja efetuada com a omissão das assinaturas dos acionistas.

Uma vez que a Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, nos termos do art. 21-V, § 2º, da ICVM 481, o registro em ata dos acionistas que participarem da Assembleia por meio do sistema eletrônico de participação a distância será feito pelo presidente ou secretário da mesa.

Em conformidade com as orientações da CVM, todas as declarações de voto, de dissidências e de protesto entregues à mesa serão digitalizadas e enviadas eletronicamente para a CVM juntamente com a ata da Assembleia.

10. ANÁLISE DAS MATÉRIAS DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

10.1. Demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021

A administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas. as demonstrações financeiras e correspondentes notas explicativas relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, elaboradas de acordo com a Lei das S.A., com os pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pela CVM e pelas demais normas da CVM, e devidamente auditadas por auditor independente registrado junto à CVM.

Nos termos da legislação aplicável, as demonstrações financeiras da Companhia foram colocadas à disposição dos Senhores Acionistas na forma de “caderno do auditor” acompanhadas dos seguintes documentos e informações:

- (a) relatório dos administradores sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício encerrado;
- (b) relatório anual do auditor independente, incluindo o respectivo parecer;
- (c) parecer do Conselho Fiscal;
- (d) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes; e
- (e) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações contábeis.

Em atendimento à legislação aplicável e logrando incrementar a compreensão de V.Sas. com relação à realidade da Companhia, o **Anexo I** à presente Proposta contém os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos da seção 10 do Formulário de Referência, conforme Anexo 24 da ICVM 480.

Cópia do parecer do Conselho Fiscal da Companhia favorável à aprovação das demonstrações financeiras pela Assembleia está disponível junto das demonstrações financeiras e nas páginas eletrônicas da CVM (<http://www.gov.br/cvm>), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>).

Assim, com base nos documentos e informações disponibilizados, a administração propõe a aprovação integral das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

10.2. Relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021

A administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas., por meio do relatório da administração, as contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

O relatório dos administradores sobre os negócios sociais foi elaborado em conformidade com orientações da CVM e contém as seguintes informações mínimas previstas na Lei das S.A.: (a) considerações a respeito da aquisição de debêntures de própria emissão (artigo 55, §2º); (b) política de reinvestimento de lucros e distribuição de dividendos constantes de acordo de acionistas (artigo 118, §5º); (c) negócios sociais e principais fatos administrativos ocorridos no exercício (artigo 133, inciso I); e (d) relação dos investimentos em sociedades coligadas e/ou controladas evidenciando as modificações ocorridas durante o exercício (artigo 243).

Adicionalmente, o relatório da administração contém as informações a respeito da relação entre a Companhia e o auditor independente, nos termos da Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003.

Desta forma, com base nos documentos e informações, a administração propõe à Assembleia a aprovação integral das contas dos administradores e do relatório da administração referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

10.3. Proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021

Propomos que o lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 tenha a destinação que lhe foi indicada nas Demonstrações Financeiras, conforme detalhado no Anexo II a esta proposta, elaborado de acordo com o inciso II do §1º do art. 9º da Instrução CVM 481/09, bem como que seja aprovada a distribuição de dividendos proposta pelo Conselho de Administração na reunião realizada em 23 de março de 2022.

Adicionalmente, propomos a distribuição de R\$ 876.742.020,66 (oitocentos e setenta e seis milhões e setecentos e quarenta e dois mil e vinte reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 338.218.831,94 (trezentos e trinta e oito milhões e duzentos e dezoito mil e oitocentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos) e R\$ 205.229.873,75 (duzentos e cinco milhões e duzentos e vinte e nove mil e oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) de dividendos antecipados, conforme reunião do Conselho de Administração realizada em 08 de agosto de 2021 e 10 de novembro de 2021, respectivamente, sendo pagos em 30 de setembro de 2021 e 12 de dezembro de 2021, respectivamente, restando o saldo de R\$ 333.293.314,97 (trezentos e trinta e três milhões e duzentos e noventa e três mil e trezentos e quatorze reais e noventa e sete centavos) a título de dividendos, aprovado pela Reunião do Conselho de Administração de 22 de março de 2022.

De acordo com nossa proposta, os dividendos serão pagos até 31 de dezembro de 2022, em parcela única, sem qualquer atualização monetária. A base acionária que fará jus ao recebimento dos dividendos será aquela reconhecida como tal na data de realização desta Assembleia.

10.4. Fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2022

Segundo o art. 152 da Lei das S.A., a assembleia geral deve fixar o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

Para a remuneração global dos administradores no exercício de 2022, propõe-se o montante global de até R\$ 19.200.000,00 (dezenove milhões e duzentos mil reais), líquido dos valores referentes a encargos sociais que sejam ônus da Companhia, inclusive do valor correspondente às contribuições previdenciárias.

Para fins de esclarecimento, os montantes acima incluem remuneração fixa e variável, conforme aplicável.

Em cumprimento ao disposto no artigo 9º, §3º, do Estatuto Social da Companhia, caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição da remuneração individualmente entre os membros do conselho de administração e Diretoria.

As informações sobre a remuneração dos administradores na forma do item 13 do formulário de referência, conforme previsto na ICVM 481, constam do **Anexo III** à presente Proposta.

10.5. A Instalação do Conselho Fiscal

De acordo com o artigo 161 da Lei das S.A., toda a companhia necessariamente possui um conselho fiscal, devendo o estatuto social dispor a respeito do funcionamento permanente ou da sua instalação pela assembleia geral, a pedido dos acionistas.

Nos termos do artigo 20 do Estatuto Social o Conselho Fiscal da Companhia tem funcionamento não permanente, sendo composto por 5 membros efetivos e 5 suplentes.

Nesse sentido, a administração da Companhia propõe à Assembleia a instalação do Conselho Fiscal para o exercício social de 2022.

10.6. Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal

Em conformidade com a ICVM 481, esta Proposta apresenta considerações sobre os candidatos indicados pela administração para compor o Conselho Fiscal, assim como as instruções para a indicação de candidatos pelos demais acionistas da Companhia.

De acordo com o artigo 162 da Lei das S.A., somente podem ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no país, diplomadas em curso de nível universitário, ou que tenham exercido por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de administrador de empresa ou de conselheiro fiscal.

Ademais, são inelegíveis para o Conselho Fiscal, além das pessoas enumeradas nos parágrafos do artigo 147 da Lei das S.A., membros de órgãos de administração e empregados da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, e o cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia.

10.6.1. Candidatos indicados pela administração da Companhia

Para composição do Conselho Fiscal, a administração da Companhia indica a chapa composta pelos seguintes candidatos, com prazo de gestão até a assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia deliberarão acerca das contas dos administradores e das demonstrações contábeis do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022:

Conselheiros Efetivos	Conselheiros Suplentes
Saulo de Tarso Alves de Lara	Moacir Gibur
Paulo Roberto Franceschi	Claudia Luciana Ceccatto de Trotta
Vanderlei Dominguez da Rosa	Ricardo Bertucci
Paula Prado Rodrigues Couto	Eduardo da Costa Ramos
Fernanda Maria Vieira Lima Schuery Soares	Raquel Mazal Krauss

Em cumprimento à ICVM 481, o **Anexo IV** contém as informações mínimas previstas nos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência com relação aos candidatos indicados pela administração da Companhia.

10.6.2. Indicação de candidatos para compor o Conselho Fiscal

O acionista que desejar indicar candidato para o Conselho Fiscal poderá notificar a Companhia por escrito informando o nome completo e qualificação do candidato. A Companhia recomenda ao acionista que deseja indicar candidato para o Conselho Fiscal que apresente o nome completo, qualificação, currículo profissional completo do candidato e demais informações requeridas no artigo 10 da ICVM 481, observadas as regras e condições de eleição previstas no artigo 162, combinado com o artigo 147, da Lei das S.A.

Assim que receber a indicação de candidato para membro do Conselho Fiscal a Companhia divulgará “Aviso aos Acionistas” informando a respeito da indicação de membros do conselho fiscal por acionistas minoritários.

A despeito dos procedimentos de indicação prévia e divulgação, o candidato a membro do Conselho Fiscal poderá ser apresentado na própria Assembleia pelo acionista, por grupo de acionistas, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverão apresentar os documentos e informações acima mencionados.

Tendo em vista o entendimento da CVM de que a eleição de suplente de membro do Conselho Fiscal é obrigatória para assegurar a efetividade do órgão, a Companhia recomenda aos acionistas que submeterem a indicação de candidato que também indiquem candidato a exercer o cargo de respectivo suplente.

10.6.3. Inclusão de Candidatos no Boletim de Voto a Distância

Os acionistas da Companhia poderão incluir candidatos ao Conselho Fiscal da Companhia no Boletim de Voto a Distância, nos termos do art. 21-L da ICVM 481, observados os percentuais de determinada espécie de ações previstos no Anexo 21-L-I da referida instrução, conforme abaixo:

Capital social da companhia (R\$)	% de determinada espécie de ações
$X \leq 500.000.000,00$	2,5
$500.000.000,00 < X \leq 2.000.000.000,00$	1,5
$2.000.000.000,00 < X \leq 10.000.000.000,00$	1,0
$10.000.000.000,00 < X$	0,5

Considerando que o capital social da Companhia é de R\$ 1.651.592.395,05 (um bilhão, seiscentos e cinquenta e um milhões, quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) poderão solicitar inclusão de candidatos no Boletim de Voto a Distância aqueles acionistas que detiverem, no mínimo, **1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento)** de determinada espécie de ações do capital social da Companhia.

A solicitação de inclusão de candidatos no Boletim de Voto a Distância deve ser recebida pelo Departamento de Relações com Investidores, por escrito e conforme orientações contidas no item 12.2 do Formulário de Referência até 25 (vinte e cinco) dias antes da realização da Assembleia, ou seja, até **3 de abril de 2022**, inclusive.

10.7. Fixação da remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2022

O art. 162, § 3.º, da Lei das S.A. determina que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela assembleia geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da remuneração atribuída, em média, a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

Para a remuneração global do Conselho Fiscal, propõe-se o montante global de até R\$ 350.000,00 para o exercício de 2022, líquido dos valores referentes a encargos sociais que sejam ônus da Companhia, inclusive do valor correspondente às contribuições previdenciárias.

As informações sobre a remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal na forma do item 13 do formulário de referência, conforme previsto na ICVM 481, constam do **Anexo III** à presente Proposta.

10.8. Autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações tomadas nos itens acima.

Propõe-se que os administradores da Companhia sejam autorizados a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações tomadas nos itens acima, que contemplam as matérias a serem deliberadas em sede de assembleia geral ordinária.

11. ANÁLISE DAS MATÉRIAS DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

11.1. Aumento do capital autorizado da Companhia, de R\$ 1.800.000.000,00 para R\$ 2.200.000.000,00

A administração da Companhia propõe alterar o limite do capital autorizado da Companhia, nos termos do artigo 168 da Lei das S.A., de modo que o atual limite de R\$ 1.800.000.000,00 seja alterado para R\$ 2.200.000.000,00. Tal proposta decorre do fato de que o atual valor do capital social da Companhia está próximo do valor atual limite disponível para o seu aumento pelo Conselho de Administração, conforme estabelecido no Estatuto Social.

11.2. Alteração do artigo 5.º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital autorizado

Caso aprovado o aumento do limite do capital social autorizado mencionado no **item 11.1** acima, o *caput* do artigo 5.º passará a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 5º - O capital autorizado da Companhia é de R\$ 2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de reais) e o capital subscrito e integralizado é de R\$ 1.651.592.395,05 (um bilhão seiscentos e cinquenta e um milhões quinhentos e noventa e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), representado por 161.318.939 (cento e sessenta e um milhões, trezentos e dezoito mil e novecentos e trinta e nove) ações ordinárias, 1.239.231 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e uma) ações preferenciais da Classe A, sem direito a voto, e 1.625.729 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e nove) ações preferenciais da Classe B, sem direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal.”

Em atendimento ao disposto no art. 11 da ICVM 481, o **Anexo V** à presente Proposta reflete o Estatuto Social consolidado da Companhia considerando, em destaque, as alterações propostas em razão da alteração do limite do capital autorizado da Companhia.

11.3. Consolidação do Estatuto Social da Companhia

Tendo em vista a alteração do artigo 5.º do Estatuto Social, propõe-se a consolidação do Estatuto Social da Companhia, permitindo aos acionistas, investidores e terceiros interessados acessar de modo prático e fácil a versão consolidada e completa do documento, de substancial importância para a organização interna da Companhia.

Nesses termos, a versão consolidada do Estatuto Social a ser submetida à assembleia geral, sem marcas de alteração, conta do **Anexo VI** à presente Proposta.

11.4. Autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima

Propõe-se que os administradores da Companhia sejam autorizados a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações tomadas nos itens acima, que contemplam as matérias a serem deliberadas em sede de assembleia geral extraordinária.

12. CONCLUSÃO

Pelos motivos acima, a Administração da Companhia submete a presente Proposta à apreciação dos Senhores Acionistas e recomenda a sua integral aprovação.

São Luís, 29 de março de 2022.

Augusto Miranda da Paz Júnior
Presidente do Conselho de Administração

EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 06.272.793/0001-84

NIRE Nº 21300006869

Código CVM n.º 01660-8

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA
EM 28 DE ABRIL DE 2022**

ANEXO I

**COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA
(Com base nas informações exigidas pelo item 10 do Formulário de Referência)**

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(i) 10.1. - Condições financeiras e patrimoniais gerais

As informações financeiras contidas nos itens 10.1 a 10.9 deste Formulário de Referência, são derivadas de nossas demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020, 2019 e 2018, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas Demonstrações Financeiras sobre a situação financeira da Companhia. A Diretoria da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas no item 10 em geral significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente.

(a) Condições financeiras e patrimoniais gerais:

A Companhia é uma distribuidora de energia elétrica, cuja área de concessão engloba todo o estado do Maranhão, pertencente ao grupo Equatorial Energia.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e 2020

O Patrimônio Líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2021 era de R\$3.063,8, aumento de 2% em relação àquele apresentado em 31 de dezembro de 2020, R\$2.997,2 milhões. O lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 totalizou R\$943,4 milhões, EBITDA Ajustado de R\$1.328,0 milhões.

Em 31 de dezembro de 2021, a EQUATORIAL MARANHÃO S.A apresentava dívida líquida (Dívida Líquida é igual ao Endividamento Total, descontada de (i) Caixa e equivalentes de Caixa; (ii) Investimentos de Curto Prazo; (iii) Aplicações dadas em garantia (iv) Valores a Receber e Valores a Pagar de Parcela A e Outros Itens Financeiros; (v) Depósitos Judiciais; (vi) Repasses de CDE Vencidos – não diretamente observável nas DFs; (vii) saldo líquido de Instrumentos Financeiros Derivativos) de R\$ 1.131,7 milhões, valor que representava 36,9% do total do patrimônio líquido. A diretoria da Companhia entende que tais patamares são confortáveis e refletem a robustez patrimonial e financeira da empresa.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e 2018

O Patrimônio Líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2019 era de R\$2.794,2 milhões, redução de 1% em relação àquele apresentado em 31 de dezembro de 2018, R\$2.852,5 milhões.

O lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 totalizou R\$647.075 milhões, EBITDA Ajustado de R\$ 1.032 milhões.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Em 31 de dezembro de 2019, a EQUATORIAL MARANHÃO S.A apresentava dívida líquida (Dívida Líquida é igual ao Endividamento Total, descontada de (i) Caixa e equivalentes de Caixa; (ii) Investimentos de Curto Prazo; (iii) Aplicações dadas em garantia (iv) Valores a Receber e Valores a Pagar de Parcela A e Outros Itens Financeiros; (v) Depósitos Judiciais; (vi) Repasses de CDE Vencidos – não diretamente observável nas DFs; (vii) saldo líquido de Instrumentos Financeiros Derivativos) de R\$ 1.176,9 milhões, valor que representava 42% do total do patrimônio líquido, e 1,1 vez o EBITDA para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. A diretoria da Companhia entende que tais patamares são confortáveis e refletem a robustez patrimonial e financeira da empresa.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 e 2017

O Patrimônio Líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2018 era de R\$2.852,5 milhões, crescimento de 16,5% em relação àquele apresentado em 31 de dezembro de 2017, R\$2.447,8 milhões.

O lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 totalizou R\$672 milhões, EBITDA Ajustado de R\$ 800 milhões.

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia apresentava dívida líquida (Dívida Líquida é igual ao Endividamento Total, descontada de (i) Caixa e equivalentes de Caixa; (ii) Investimentos de Curto Prazo; (iii) Valores a Receber e Valores a Pagar de Parcela A e Outros Itens Financeiros; (iv) Depósitos Judiciais; (v) Repasses de CDE Vencidos – não diretamente observável nas DFs; (vi) saldo líquido de Instrumentos Financeiros Derivativos) de R\$ 1.044,7 milhões, valor que representava 41% do total do patrimônio líquido e 1,3 vez o EBITDA para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. A diretoria da Companhia entende que tais patamares são confortáveis e refletem a robustez patrimonial e financeira da empresa

(b) Estrutura de capital

O setor de energia elétrica requer uso intensivo de capital. A Companhia realiza frequentemente captações por meio do mercado financeiro e de capitais para financiar suas estratégias de crescimento e a condução de suas operações, o que explica a estrutura de capital da Companhia ser composta substancialmente por capital de terceiros.

Em 31 de dezembro de 2020, a estrutura de capital da Companhia era composta por 38% de capital próprio e 62% de capital de terceiros. Em 31 de dezembro de 2019, a estrutura de capital da Companhia era composta por 39% de capital próprio e 61% de capital de terceiros.

Em 31 de dezembro de 2019, a estrutura de capital da Companhia era composta por 39% de capital próprio e 61% de capital de terceiros. Em 31 de dezembro de 2018, a estrutura de capital da Companhia era composta por 41% de capital próprio e 59% de capital de terceiros.

Em 31 de dezembro de 2018, a estrutura de capital da Companhia era composta por 40% de capital próprio e 60% de capital de terceiros. Em 31 de dezembro de 2017, a estrutura de capital da Companhia era composta por 37% de capital próprio e 63% de capital de terceiros.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Em R\$ mil	2021	2020	2019	2018 Reclassificado
Capital próprio				
Patrimônio líquido	3.063.847	2.997.243	2.794.244	2.852.515
Capital de terceiros				
Passivo circulante	2.079.877	2.232.872	1.082.820	1.106.870
Passivo não circulante	2.675.599	2.664.181	3.257.941	3.032.195
Total do Passivo circulante + não circulante	4.755.476	4.897.053	4.340.761	4.139.065
Total do Passivo e patrimônio líquido	7.819.323	7.894.296	7.135.005	6.991.580

Os Diretores da Companhia entendem que a mesma possui estrutura de capital adequada ao cumprimento de suas obrigações de curto e médio prazo e à condução de suas operações por meio de suas controladas.

A Companhia administra seu capital de modo a maximizar o retorno de seus investidores, por meio da otimização do nível de dívida líquida (Dívida Líquida é igual ao Endividamento Total, descontada de (i) Caixa e equivalentes de Caixa; (ii) Investimentos de Curto Prazo; (iii) Aplicações dadas em garantia; (iv) Valores a Receber e Valores a Pagar de Parcela A e Outros Itens Financeiros; (v) Depósitos Judiciais; (vi) Repasses de CDE Vencidos – não diretamente observável nas DFs; (vii) saldo líquido de Instrumentos Financeiros Derivativos) e do patrimônio, buscando uma estrutura de capital eficiente e mantendo índices de endividamento e cobertura de dívida em níveis que venham a otimizar o retorno de capital aos seus investidores e garanta a liquidez da Companhia.

A Parcela A compreende os valores repassados anualmente na tarifa de distribuição de energia elétrica, em razão do aditamento aos contratos de concessão e permissão das companhias de distribuição de energia elétrica brasileiras, realizado pela ANEEL em 25 de novembro de 2015. A Parcela A visa eliminar eventuais incertezas, até então existentes, quanto ao reconhecimento e a realização das diferenças temporais.

A Diretoria da Companhia esclarece que o gerenciamento do seu capital está baseado no acompanhamento de três principais indicadores financeiros, estabelecendo os limites máximos que não comprometem as operações da Companhia:

- Dívida Líquida/EBITDA;

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- Dívida Líquida/Despesa Financeira Líquida¹;
- Endividamento Financeiro Líquido (Endividamento Financeiro Líquido + Patrimônio Líquido).

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os diretores da Companhia destacam que, considerando o perfil de longo prazo do endividamento, bem como a trajetória de seus resultados, a Companhia pretende honrar seus compromissos financeiros de curto e longo prazo com recursos provenientes da sua geração operacional de caixa, empréstimos e financiamentos e aporte de recursos pelos acionistas.

Observando o endividamento, o fluxo de caixa e a posição de liquidez a Companhia acredita ter liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir os investimentos, despesas, dívidas e outros valores a serem pagos nos próximos anos. Caso a Companhia entenda ser necessário contrair empréstimos para financiar seus investimentos, a mesma acredita ter capacidade para contratá-los atualmente.

Desde 2008, a Companhia contrata empresa de Rating para avaliação da sua capacidade financeira, o que auxilia no processo de captação de recursos junto a terceiros pela Companhia. Abaixo, demonstramos a evolução do rating da Companhia em escala local, de acordo com a Fitch Ratings e com a S&P:

2018	2019	2020	2021
AA-	AA	AAA	AAA

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizados:

¹ Dívida Líquida (Dívida Líquida é igual ao Endividamento Total, descontada de (i) Caixa e equivalentes de Caixa; (ii) Investimentos de Curto Prazo; (iii) Aplicações dadas em garantia; (iv) Valores a Receber e Valores a Pagar de Parcela A e Outros Itens Financeiros; (v) Depósitos Judiciais; (vi) Repasses de CDE Vencidos – não diretamente observável nas DFs; (vii) saldo líquido de Instrumentos Financeiros Derivativos).

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

A diretoria da Companhia esclarece que além da utilização em parte de sua geração própria de caixa, as principais fontes de financiamento para os projetos de investimento da Companhia em 2020, 2019 e 2018 foram o Banco do Nordeste - BNB, a ELETROBRÁS e o BNDES, que usualmente oferecem taxas de juros menores e prazos de pagamento compatíveis com o tempo de retorno do projeto de investimento.

Por estar situada no Nordeste brasileiro e ter 90% do território coberto pela Amazônia Legal, além dos tradicionais órgãos de fomento, acima mencionados, a Companhia tem possibilidade de captação de linhas de créditos específicas para o desenvolvimento do Nordeste (FNE, FDNE, etc).

Visando sempre obter as menores taxas do mercado, a Emissora recorreu ao mercado de capitais (debêntures), agências multilaterais de fomento e demais fontes do mercado bancário público e privado.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Atualmente a Companhia possui limites substanciais de crédito aprovados em instituições financeiras de primeira linha, porém não tem utilizado os mesmos para financiamentos de curto prazo em capital de giro. Para o financiamento dos investimentos relativos ao ano de 2021 a Companhia assinou um contrato com o BNDES.

Os diretores da Companhia entendem que caso seja necessária a cobertura de deficiências de liquidez para financiamento de capital de giro ou investimentos em ativos não circulantes, é possível a utilização destas linhas disponíveis em bancos comerciais ou o acesso a financiamentos de linhas oficiais, de acordo com prazo, custo e necessidade de garantias que possam vir a estar disponíveis.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas (i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes, (ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras, (iii) grau de subordinação entre as dívidas, (iv) eventuais restrições impostas à Emissora, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

Em 31 de dezembro de 2021, a dívida total (empréstimos, financiamento e debêntures circulante e não circulante) em aberto da Companhia era de R\$ 2.169,0 milhões. A dívida total em aberto da Companhia, deduzido do caixa e equivalentes de caixa, investimentos de curto prazo, e aplicações dada em garantia totalizou R\$ 1.365 milhões.

Em 31 de dezembro de 2020, a dívida total (empréstimos, financiamento e debêntures circulante e não circulante) em aberto da Companhia era de R\$ 2.449 milhões, integralmente em moeda nacional. A dívida total em aberto da Companhia, deduzido do caixa e equivalentes de caixa, investimentos de curto prazo, e aplicações dada em garantia no montante de R\$ 1.682 milhões, totalizou R\$ 767 milhões.

Do valor total do endividamento acima 39% (R\$961 milhões) tinha vencimento no curto prazo e 61% (R\$1.487 milhões) tinha vencimento no longo prazo.

A tabela abaixo descreve a evolução da dívida total em aberto da Companhia nos períodos em referência:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Total de empréstimos e financiamentos de debentures (R\$ milhões)	Em 31 de dezembro de			
	2021	2020	2019	2018
Curto Prazo	623	961,33	304,28	373,60
Moeda Estrangeira	2	0	0	0
Moeda Nacional	621	961,33	304,28	373,60
Longo Prazo	1.546	1.487,21	2.180,80	2.001,26
Moeda Estrangeira	365	0	0	0
Moeda Nacional	1.181	1.487,21	2.180,80	2.001,26
Dívida total	2.169	2.448,54	2.485,08	2.374,86

Empréstimos e Financiamentos Relevantes

A diretoria da Companhia destaca abaixo as principais operações de empréstimos, financiamentos e debêntures contratadas pela Companhia, referente aos períodos encerrados nos três últimos exercícios sociais:

	Custo da dívida (%a.a.)	Garantias	2021		
			Principal e encargos		
			Circulante	Não circulante	Total
Moeda estrangeira					
Scotiabank ¹	CDI + 1,65%	N/A	2.009	364.773	366.782
Total moeda estrangeira			2.009	364.773	366.782
Moeda nacional					
BNDES	IPCA + 4,11% a 4,95%	Aval do Controlador + Recebíveis	85.670	1.017.450	1.103.120
Banco do Brasil	6,00%	Alienação Fiduciária	124	205	329
BNB	IPCA + 2,98% / CDI + 3,66%	Aval do Controlador	22.444	12.963	35.407
Caixa Econômica Federal	6,00%	Aval do Controlador + Recebíveis + Aplicação	2.770	7.733	10.503
Subtotal			111.008	1.038.351	1.149.359
(-) Custo de captação			(850)	(4.309)	(5.159)
Total moeda nacional			110.158	1.034.042	1.144.200
Total moeda estrangeira e nacional			112.167	1.398.815	1.510.982

Grau de subordinação entre as dívidas

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Os diretores da Companhia informam que não existe grau de subordinação contratual entre as dívidas da Companhia. As dívidas com garantia real contam com as preferências e prerrogativas previstas em lei.

(g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados

Para o contrato com BNDES nº 18.2.0719.1, celebrado em 27 de dezembro de 2018 para financiamento do plano de investimentos de 2018 a 2020, dos 1.219,3 milhões contratos, 54,9% já foram utilizados, e o limite para utilização é até 15 de março de 2021.

Para o contrato com BNDES nº 20.2.0474.1, celebrado em 30 de março de 2021 para financiamento do plano de investimentos de 2021 a 2023, dos 750 milhões contratos, 52,16% já foram utilizados, e o limite para utilização é até 30 de junho de 2024.

Para os financiamentos contratados junto ao Banco do Brasil, BNB, Eletrobrás, e os demais contratos do BNDES, a totalidade (100%) das linhas de crédito aprovadas já foi utilizada pela Companhia.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

i. Comparação dos resultados nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 2020

	2021	%AV	2020	%AV	%AH
Receita operacional líquida	<u>5.389.645</u>	100%	<u>4.106.994</u>	100%	31%
Custos de energia elétrica, construção e operação	<u>(3.639.138)</u>	-68%	<u>(2.764.451)</u>	-67%	32%
Energia elétrica comprada para revenda	(2.740.809)	-51%	(1.806.324)	-44%	52%
Custo de construção	(544.019)	-10%	(560.744)	-14%	-3%
Custo da operação	<u>(354.310)</u>	-7%	<u>(397.383)</u>	-10%	-11%
Lucro bruto	<u>1.750.507</u>	32%	<u>1.342.543</u>	33%	30%
Despesas operacionais					
Despesas com vendas	(163.891)	-3%	(50.150)	-1%	227%
Despesas gerais e administrativas	(239.638)	-4%	(333.871)	-8%	-28%
Perdas esperadas por redução ao valor recuperável	(69.271)	-1%	(48.067)	-1%	44%
Outras despesas operacionais, líquidas	<u>(34.745)</u>	-1%	<u>(14.980)</u>	0%	132%
Total de despesas operacionais	<u>(507.545)</u>	-9%	<u>(447.068)</u>	-11%	14%
Resultado antes do resultado financeiro e impostos sobre lucro	<u>1.242.962</u>	23%	<u>895.475</u>	22%	39%
Receitas financeiras	203.936	4%	151.675	4%	34%
Despesas financeiras	<u>(290.911)</u>	-5%	<u>(193.886)</u>	-5%	50%
Resultado financeiro, líquido	<u>(86.975)</u>	-2%	<u>(42.211)</u>	-1%	106%
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	<u>1.155.987</u>	21%	<u>853.264</u>	21%	35%
Imposto de renda e contribuição social correntes	(112.834)	-2%	(147.130)	-4%	-23%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	<u>(99.730)</u>	-2%	<u>(5.861)</u>	0%	1602%
Impostos sobre o lucro	<u>(212.564)</u>	-4%	<u>(152.991)</u>	-4%	39%
Lucro líquido do período	<u>943.423</u>	18%	<u>700.273</u>	17%	35%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida da Companhia passou de R\$4.107 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 para R\$5.390 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, representando um aumento de 31%. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu principalmente de (i) reconhecimento na tarifa dos recursos recebidos a título de repasse da Conta-Covid, até dezembro de 2021, no montante de R\$ 240.739; (ii) previsão dos custos de energia e encargos concedido pela ANEEL, no reajuste ou revisão, ter sido inferior aos custos efetivamente pagos, gerando uma receita de constituição de Parcela A superior em R\$ 508.989, ao ocorrido em 2020; (iii) variação entre os valores amortizados do último reajuste no montante de R\$ 63.082 em relação a 2020; e (iv) variação entre os valores da receita de ultrapassagem da demanda e reativo excedente pertencente a distribuidora no montante de R\$ (19.717), quando comparada a 2020. Além disso a receita de suprimento de energia elétrica foi maior em comparação ao exercício anterior, devido ao aumento do PLD. No quarto trimestre de 2020, a Companhia apresentou um PLD de R\$/MWh 84,30, e no quarto trimestre de 2021 o PLD apresentado foi de R\$/MWh 265,98; e em razão do 5º ciclo de revisão tarifária tivemos um considerável número de obras encerradas que impactaram o saldo a ser transferido/bifurcado para o ativo financeiro e sua consequente atualização cujo índice de inflação adotado, acumulou variação positiva no exercício comparativo, o IPCA, que passou de 4,51% até dezembro de 2020 para 10,06% até dezembro de 2021.

Custo da energia elétrica, construção e operação

O Custo da energia elétrica, construção e operação da Companhia passou de R\$2.764 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 para R\$3.639 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, representando um aumento de 32% e, Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu principalmente pelos fatores de: Aumento dos Custos com contratos (CCEAR-Contrato de Comercialização de Energia Elétrica no ambiente regulado, MCSD - Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficit) decorrentes de preços de pagamentos superiores aos observados em 2020 em virtude da atualização da atualização das tarifas dos contratos, bem como a atual situação hídrica do país, que ocasionou a necessidade de acionamento térmico de Usina com preços de geração elevado, com isso o preço médio de aquisição de energia aumentou em 4,4% passando para 218,68 R\$/MWh; acionamento das térmicas fora da ordem de mérito, ocasionando pagamentos elevados de despesa do Encargo de Serviço do Sistema - ESS; Aumento de R\$ 131.522 da energia de curto prazo, devido ao aumento do PLD quando comparado com o mesmo exercício de 2020; e aumento nos custos de Encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição devido tarifas aprovadas na resolução RAP de nº 2.726 de 14 de julho de 2020 com vigência até junho de 2021 e a nova resolução RAP Nº 2.896 de 13 de julho de 2021, com vigência a partir de julho/2021 até junho/2022, as quais são relacionadas à Rede Básica e Conexão, assim como o aumento da contratação do MUST (Montante de Uso do Sistema de Transmissão).

Resultado antes do resultado financeiro e imposto de renda e contribuição social

O resultado antes do resultado financeiro e imposto de renda e contribuição social da Companhia passou de R\$895 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 para R\$1.243 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, representando um aumento de 39%.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Resultado financeiro

O resultado do financeiro da Companhia passou de uma receita de R\$42 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 para uma despesa de R\$87 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, sendo um aumento de 106%. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu principalmente em virtude do aumento de rendimentos financeiros em função do aumento do CDI, que em 2020 era 2,77% e em 2021 fechou em 4,40%, além disso a rentabilidade da carteira, passou de 91,29% do CDI em 2020, para 109,61% do CDI em 2021; ingresso de empréstimo em moeda estrangeira junto ao Scotiabank no valor de US\$ 66.500, equivalente a R\$ 350.000 com proteção de swap de 100% da exposição cambial para a taxa de CDI+1,65%a.a; aumento de acréscimos moratórios devido ações de cobrança realizadas pela Companhia, as quais contribuíram para a redução da inadimplência no exercício, evidenciada pelo recebimento de faturas de energia em atraso; e aumento de variação monetária sobre a dívida que ocorreu principalmente em função da alta expressiva do IPCA, indexador com 59% de participação na dívida, que passou de 4,52% em 2020 para 10,06% em 2021.

Resultado Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social

Em razão dos fatores mencionados acima, o lucro antes da contribuição social e imposto de renda da Companhia passou de R\$853 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 para R\$1.156 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, representando um aumento de 35%.

Lucro líquido do exercício

Em razão dos fatores mencionados acima, o lucro líquido do período da Companhia passou de R\$700 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 para R\$943 milhões em 31 de dezembro de 2021, representando um aumento de 35%.

Comparação dos resultados nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019

	2020	%AV	2019	%AV	%AH
Receita líquida de vendas	4.106.994	100%	3.793.558	100%	8%
Custos de energia elétrica, construção e operação	<u>(2.764.451)</u>	-67%	<u>(2.469.071)</u>	-65%	12%
Energia elétrica comprada para revenda	(1.806.324)	-44%	(1.763.443)	-46%	2%
Custo de construção	(560.744)	-14%	(409.382)	-11%	37%
Custo da operação	<u>(397.383)</u>	-10%	<u>(296.246)</u>	-8%	34%
Lucro bruto	<u>1.342.543</u>	33%	<u>1.324.487</u>	35%	1%
Despesas operacionais					
Despesas com vendas	(50.150)	-1%	(170.908)	-5%	-71%
Despesas gerais e administrativas	(333.871)	-8%	(215.435)	-6%	55%
Perdas por redução ao valor recuperável	(48.067)	-1%	(90.414)	-2%	-47%
Outras despesas operacionais, líquidas	<u>(14.980)</u>	0%	<u>(48.283)</u>	-1%	-69%
Total de despesas operacionais	<u>(447.068)</u>	-11%	<u>(525.040)</u>	-14%	-15%
Resultado antes do resultado financeiro líquido, imposto de renda e contribuição social	895.475	22%	799.447	21%	12%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida da Companhia passou de R\$3.794 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R\$4.107 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, representando um aumento de 8%.

Custo da energia elétrica, construção e operação

O Custo da energia elétrica, construção e operação da Companhia passou de R\$2.469 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R\$2.764 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, representando um aumento de 12%

Resultado antes do resultado financeiro e imposto de renda e contribuição social

O resultado antes do resultado financeiro e imposto de renda e contribuição social da Companhia passou de R\$799 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R\$895 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, representando um aumento de 12%.

Resultado financeiro

O resultado do financeiro da Companhia passou de uma receita de R\$30 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 para uma despesa de R\$15 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, sendo uma redução de 306%. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu principalmente em virtude da constituição do PIS/COFINS a serem restituídos aos consumidores em 2018 o que em 2019 registrado apenas a realização destes valores.

Resultado Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social

Em razão dos fatores mencionados acima, o lucro antes da contribuição social e imposto de renda da Companhia passou de R\$813 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 para R\$784 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando uma redução de 4%.

Lucro líquido do exercício

Em razão dos fatores mencionados acima, o lucro líquido do período da Companhia passou de R\$672 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 para R\$647 milhões em 31 de dezembro de 2019, representando uma redução de 4%.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Comparação dos resultados nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018

	2019	%AV	2018	%AV	%AH
Receita líquida de vendas	3.793.558	100%	3.796.771	100%	0%
Custos de energia elétrica, construção e operação	<u>(2.469.071)</u>	(65%)	<u>(2.570.982)</u>	(68%)	(4%)
Energia elétrica comprada para revenda ¹	(1.763.443)	(46%)	(1.899.770)	(50%)	(8%)
Custo de construção	(409.382)	(11%)	(378.273)	(10%)	8%
Custo da operação	<u>(296.246)</u>	(8%)	<u>(292.939)</u>	(8%)	1%
Lucro bruto	<u>1.324.487</u>	35%	<u>1.225.789</u>	32%	7%
Despesas operacionais					
Despesas com vendas ³	(170.908)	(5%)	(156.467)	(4%)	8%
Despesas gerais e administrativas	(215.435)	(6%)	(185.297)	(5%)	14%
Perdas por redução ao valor recuperável	(90.414)	(2%)	(72.290)	(2%)	20%
Outras despesas operacionais, líquidas	<u>(48.283)</u>	(1%)	<u>(29.272)</u>	(1%)	39%
Total de despesas operacionais	<u>(525.040)</u>	(14%)	<u>(443.326)</u>	(12%)	16%
Resultado antes do resultado financeiro líquido, imposto de renda e contribuição social	<u>799.447</u>	21%	<u>782.463</u>	21%	2%
Receitas financeiras	202.838	5%	316.033	8%	(56%)
Despesas financeiras	<u>(217.804)</u>	(6%)	<u>(285.221)</u>	(8%)	(31%)
Resultado financeiro, líquido	<u>(14.966)</u>	0%	<u>30.812</u>	1%	(306%)
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	<u>784.481</u>	21%	<u>813.275</u>	21%	(4%)
Imposto de renda e contribuição social – corrente	(77.482)	(2%)	(75.271)	(2%)	3%
Imposto de renda e contribuição social – diferidos					
Impostos sobre o lucro	<u>(137.406)</u>	(4%)	<u>(140.919)</u>	(4%)	(3%)
Lucro líquido do exercício	<u>647.075</u>	17%	<u>672.356</u>	18%	(4%)

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida da Companhia passou de R\$3.796 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 para R\$3.794 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando uma redução de menos de 1%.

Custo da energia elétrica, construção e operação

O Custo da energia elétrica, construção e operação da Companhia passou de R\$2.571 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 para R\$2.469 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando uma redução de 4%.

Resultado antes do resultado financeiro e imposto de renda e contribuição social

O resultado antes do resultado financeiro e imposto de renda e contribuição social da Companhia passou de R\$782 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 para R\$799 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando um aumento de 4%.

Resultado financeiro

O resultado do financeiro da Companhia passou de uma receita de R\$30 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 para uma despesa de R\$15 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, sendo uma redução de 306%. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu principalmente em virtude da constituição do PIS/COFINS a serem restituídos aos consumidores em

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

2018 o que em 2019 registrado apenas a realização destes valores.

Resultado Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social

Em razão dos fatores mencionados acima, o lucro antes da contribuição social e imposto de renda da Companhia passou de R\$813 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 para R\$784 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando uma redução de 4%.

Lucro líquido do exercício

Em razão dos fatores mencionados acima, o lucro líquido do período da Companhia passou de R\$672 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 para R\$647 milhões em 31 de dezembro de 2019, representando uma redução de 4%.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

Comparação dos resultados nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017

	2018	%AV	2017	%AV	%AH
Receita líquida de vendas	3.796.771	100%	3.370.836	100%	13%
Custos de energia elétrica, construção e operação	<u>(2.570.982)</u>	(68%)	<u>(2.273.636)</u>	(67%)	13%
Energia elétrica comprada para revenda ¹	(1.899.770)	(50%)	(1.617.789)	(48%)	17%
Custo de construção	(378.273)	(10%)	(427.004)	(13%)	(11%)
Custo da operação	<u>(292.939)</u>	(8%)	<u>(228.843)</u>	(7%)	28%
Lucro bruto	<u>1.225.789</u>	32%	<u>1.097.200</u>	33%	12%
Despesas operacionais					
Despesas com vendas ³	(156.467)	(4%)	(146.932)	(4%)	6%
Despesas gerais e administrativas ⁴	(185.297)	(5%)	(223.527)	(7%)	(17%)
Perdas por redução ao valor recuperável	(72.290)	(2%)	(51.772)	(2%)	40%
Outras despesas operacionais, líquidas	<u>(29.272)</u>	(1%)	<u>(58.440)</u>	(2%)	(50%)
Total de despesas operacionais	<u>(443.326)</u>	(12%)	<u>(480.671)</u>	(14%)	(8%)
Resultado antes do resultado financeiro líquido, imposto de	782.463	21%	616.529	18%	27%
renda e contribuição social					
Receitas financeiras	316.033	8%	250.941	7%	26%
Despesas financeiras	<u>(285.221)</u>	(8%)	<u>(275.911)</u>	(8%)	3%
Resultado financeiro, líquido	<u>30.812</u>	1%	<u>(24.970)</u>	(1%)	(223%)
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	<u>813.275</u>	21%	<u>591.559</u>	18%	37%
Imposto de renda e contribuição social — corrente	(75.271)	(2%)	(57.691)	(2%)	30%
Imposto de renda e contribuição social — diferidos	<u>(65.648)</u>	(2%)	<u>(44.251)</u>	(1%)	48%
Impostos sobre o lucro	<u>(140.919)</u>	(4%)	<u>(101.942)</u>	(3%)	38%
Lucro líquido do exercício	<u>672.356</u>	18%	<u>489.617</u>	15%	37%

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida da Companhia passou de R\$3.371 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 para R\$3.796 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, representando um aumento de 13%. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu pelo crescimento do consumo de energia dos mercados cativo e livre de 0,42% em relação ao mesmo período do

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

ano anterior, atingindo 6.226 MWh e pelo reajuste de 16,94% da tarifa (12,88% no exercício de 2017). Além disso, com a publicação do Acórdão do julgamento do Recurso Extraordinário do STF, em sede de repercussão geral, de forma favorável à tese da Companhia, que também obteve decisão judicial favorável com trânsito em julgado em outubro de 2018. E, baseada na opinião de seus assessores jurídicos, a Companhia constituiu um ativo referente a PIS/COFINS a recuperar, e constituiu um passivo relativo ao ressarcimento a seus consumidores. A Companhia registrou R\$ 84.266 mil PIS/COFINS como dedução da receita bruta.

Custo da energia elétrica, construção e operação

O Custo da energia elétrica, construção e operação da Companhia passou de R\$2.274 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 para R\$2.571 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, representando um aumento de 13% influenciado principalmente pelo o aumento de R\$282 milhões na linha de energia elétrica comprada para revenda em virtude aos custos com contratos de compra de energia, incluindo os de Eletronuclear e Cotas de Garantia Física no ambiente regulado, que tiveram um aumento no volume contratado de 4,51 % em relação ao exercício anterior. Além disso, o preço médio pago no exercício de 2018 aumentou em 34,4% em relação ao que foi pago no exercício de 2017, devido ao acionamento das térmicas, entre os meses de março a setembro, o que faz com que haja uma maior parcela variável de pagamento. A queda no custo de construção amenizou o impacto do crescimento da despesa de compra de energia. No exercício de 2018 o custo de construção encerrou em R\$378 milhões, redução de 253% em relação a 2017 decorrente da desaceleração no programa de investimentos da Companhia. Os Diretores da Companhia destacam que a queda na despesa de construção da Companhia é neutra para análise do resultado dos serviços uma vez que sua variação é integralmente compensada na receita de construção, componente da receita operacional da Companhia.

Resultado antes do resultado financeiro e imposto de renda e contribuição social

O resultado antes do resultado financeiro e imposto de renda e contribuição social da Companhia passou de R\$617 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 para R\$783 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, representando um aumento de 27%. Os Diretores da Companhia entendem que as variações significativas com impacto nessa rubrica foram explicadas nos dois tópicos anteriores.

Resultado financeiro

O resultado do financeiro da Companhia passou de uma despesa de R\$25 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 para uma receita de R\$30 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu principalmente pela publicação do Acórdão do julgamento do Recurso Extraordinário do STF, em sede de repercussão geral, de forma favorável à tese da Companhia, que também obteve decisão judicial favorável com trânsito em julgado em outubro de 2018. Baseada na opinião de seus assessores jurídicos, a Companhia constituiu um ativo referente a PIS/COFINS a recuperar, e constituiu um passivo relativo ao ressarcimento a seus consumidores. A Companhia registrou R\$ 111.806 mil incidente sobre a receita de atualização (Resultado Financeiro).

Resultado Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social

Em razão dos fatores mencionados acima, o lucro antes da contribuição social e imposto de renda da Companhia passou de R\$592 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 para R\$813 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, representando um aumento de 37%.

Lucro líquido do exercício

Em razão dos fatores mencionados acima, o lucro líquido do período da Companhia passou de R\$490 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 para R\$672 milhões em 31 de dezembro de 2018, representando um aumento de 37%.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

BALANÇOS PATRIMONIAIS

Comparação das Principais Contas Patrimoniais em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020

	<u>2021</u>	<u>AV%</u>	<u>2020</u>	<u>AV%</u>	<u>AH%</u>
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	79.999	1%	295.458	4%	-73%
Aplicações financeiras	671.705	9%	1.328.205	17%	-49%
Contas a receber de clientes	1.098.871	14%	1.007.636	13%	9%
Almoxarifado	34.483	0%	10.484	0%	229%
Serviços pedidos	143.282	2%	107.339	1%	33%
Valores a receber da parcela A e outros itens financeiros	135.965	2%	-	0%	-
Impostos e contribuições a recuperar	223.330	3%	361.904	5%	-38%
Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar	64.924	1%	53.464	1%	21%
Depósitos judiciais	3.530	0%	3.503	0%	1%
Outros créditos a receber	245.609	3%	109.137	1%	125%
Total do ativo circulante	<u>2.701.698</u>	35%	<u>3.277.130</u>	42%	-18%
Não circulante					
Aplicações financeiras	52.184	1%	57.854	1%	-10%
Contas a receber de clientes	97.717	1%	48.889	1%	100%
Serviços pedidos	7.070	0%	25.077	0%	-72%
Valores a receber da parcela A e outros itens financeiros	105.514	1%	108.587	1%	-3%
Impostos e contribuições a recuperar	60.470	1%	282.872	4%	-79%
Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar	32.510	0%	-	0%	-
Depósitos judiciais	115.051	1%	104.290	1%	10%
Plano de aposentadoria e pensão	3.012	0%	-	0%	-
Outros créditos a receber	22.536	0%	23.545	0%	-4%
Ativo financeiro da concessão	2.762.771	35%	1.960.726	25%	41%
Investimentos	623	0%	-	0%	-
Intangível	1.520.602	19%	1.527.700	19%	0%
Ativos de contrato	336.004	4%	476.246	6%	-29%
Direito de uso	1.561	0%	1.380	0%	13%
Total do ativo não circulante	<u>5.117.625</u>	65%	<u>4.617.166</u>	58%	11%
Total do ativo	<u>7.819.323</u>	100%	<u>7.894.296</u>	100%	-1%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

	2021	AV%	2020	AV%	AH%
Passivo					
Circulante					
Fornecedores	610.836	8%	578.534	7%	6%
Empréstimos e financiamentos	112.167	1%	776.546	10%	-86%
Debêntures	511.204	7%	184.784	2%	177%
Instrumentos financeiros derivativos	45	0%	-	0%	-
Passivo de arrendamento	836	0%	942	0%	-11%
Impostos e contribuições a recolher	123.121	2%	109.053	1%	13%
Impostos e contribuições sobre o lucro a recolher	86.017	1%	66.144	1%	30%
Obrigações e encargos sobre folha de pagamento	19.136	0%	16.347	0%	17%
Valores a devolver da parcela A e outros itens financeiros	-	0%	253.490	3%	-100%
Contribuição de iluminação pública	13.394	0%	17.288	0%	-23%
Encargos setoriais	85.698	1%	55.695	1%	54%
Participação nos lucros	37.799	0%	32.267	0%	17%
Provisão para riscos cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórios	30.910	0%	22.974	0%	35%
PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores	81.925	1%	-	0%	-
Dividendos a pagar	191.072	2%	73.635	1%	159%
Outras contas a pagar	175.717	2%	45.173	1%	289%
Total do passivo circulante	2.079.877	27%	2.232.872	28%	-7%
Não circulante					
Fornecedores	10.849	0%	6.695	0%	62%
Empréstimos e financiamentos	1.398.815	18%	856.508	11%	63%
Debêntures	146.729	2%	630.704	8%	-77%
Instrumentos financeiros derivativos	8.166	0%	-	0%	-
Passivo de arrendamento	789	0%	434	0%	82%
Impostos e contribuições a recolher	3.712	0%	3.268	0%	14%
Encargos setoriais	17.248	0%	56.784	1%	-70%
Provisão para riscos cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórios	98.499	1%	100.600	1%	-2%
PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores	501.158	6%	619.293	8%	-19%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	476.104	6%	376.374	5%	26%
Plano de aposentadoria e pensão	5.763	0%	-	0%	-
Outras contas a pagar	7.767	0%	13.521	0%	-43%
Total do passivo não circulante	2.675.599	34%	2.664.181	34%	0%
Patrimônio líquido					
Capital social	1.651.592	21%	1.479.713	19%	12%
Ajuste de avaliação patrimonial	(11.672)	0%	1.290	0%	-1005%
Reserva de capital	39.099	1%	27.160	0%	44%
Reservas de lucros	1.384.828	18%	1.489.080	19%	-7%
Total do patrimonio líquido	3.063.847	39%	2.997.243	38%	2%
Total do passivo e patrimônio líquido	7.819.323	100%	7.894.296	100%	-1%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Ativo circulante

Caixa e equivalentes de caixa e aplicação financeira

Os saldos de Caixa e equivalentes de caixa e Aplicações Financeiras em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro 2020 eram de R\$1.623 milhões e R\$751 milhões. A redução de 53% foi ocasionada principalmente pelo: (i) caixa líquido gerado nas atividades operacionais no montante de R\$977 milhões, devido a arrecadação, (ii) pelo caixa consumido pelo capex no montante de R\$543 milhões; (iii) pelo caixa utilizado nas atividades financiamento no montante de R\$552 milhões e (iv) pelo caixa consumido pelo pagamento de dividendos no montante de R\$ 758 milhões.

Ativo financeiro da concessão

A variação de 41% do saldo da rubrica do Ativo financeira da concessão em comparação aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2021, deu-se em virtude do 5º ciclo de revisão tarifária ocorreu um considerável número de obras encerradas que impactaram o saldo a ser transferido/bifurcado para o ativo financeiro e sua consequente atualização cujo índice de inflação adotado, acumulou variação positiva no exercício comparativo, o IPCA, que passou de 4,51% até dezembro de 2020 para 10,06% até dezembro de 2021.

Ativo de contrato

A redução de 29% do saldo da rubrica de Ativo de contrato em comparação aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2021, deu-se em virtude principalmente ao considerável número de obras encerradas que impactaram o saldo a ser transferido/bifurcado para o ativo financeiro.

Empréstimos e financiamentos

Redução de R\$122 milhões em comparação aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2021 decorrente principalmente de; (i) R\$905 milhões de amortização dos empréstimos, em 03 de março de 2021, liquidou antecipadamente os contratos 11.2.0841.1, 12.2.1211.1 e 14.2.1233.1 com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, nos montantes de R\$ 3 milhões, R\$ 29 milhões e R\$ 286 milhões, respectivamente; (ii) amortização da nota promissória no valor de R\$500 milhões; (iii) e ingressos no total de R\$767 milhões, sendo R\$350 milhões junto ao Scotiabank e R\$418 milhões junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Debêntures

Redução de R\$157 milhões em comparação aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2021 decorrente da Liquidação da 7ª debêntures 1ª série no valor de R\$194 milhões.

Passivo circulante Dividendos

O aumento de 159% na rubrica de Dividendos decorre da constituição de dividendos mínimos obrigatórios de 2021.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Comparação das Principais Contas Patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019

Ativo	2020	AV %	2019	AV%	AH%
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	295.458	4%	350.718	5%	-16%
Aplicações financeiras	1.328.205	17%	869.004	12%	100%
Contas a receber de clientes	1.007.636	13%	928.945	13%	8%
Almoxarifado	10.484	0%	7.436	0%	41%
Serviços pedidos	107.339	1%	88.688	1%	21%
Valores a receber da parcela A e outros itens financeiros	-	0%	39.094	1%	-100%
Impostos e contribuições a recuperar	361.904	5%	88.794	1%	308%
Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar	53.464	1%	50.145	1%	7%
Depósitos judiciais	3.503	0	3.045	0%	15%
Outros créditos a receber	<u>109.137</u>	1%	<u>62.484</u>	1%	75%
Total do ativo circulante	<u>3.277.130</u>	42%	<u>2.488.353</u>	35%	32%
Não circulante					
Realizável a longo prazo					
Aplicações financeiras	57.854	1%	54.056	1%	100%
Contas a receber de clientes	48.889	1%	105.984	1%	-54%
Valores a receber da parcela A e outros itens financeiros	108.587	1%	-	0%	100%
Depósitos judiciais	104.290	1%	92.844	1%	12%
Serviços pedidos	25.077	0%	2.086	0%	1102%
Impostos e contribuições a recuperar	282.872	4%	776.404	11%	-64%
Outros créditos a receber	23.545	0%	22.376	0%	5%
Ativo financeiro da concessão	1.960.726	25%	1.682.149	24%	17%
Intangível	1.527.700	19%	1.543.098	22%	-1%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Direito de uso	<u>1.380</u>	0%	<u>2.789</u>	0%	100%
Total do ativo não circulante	<u>4.617.166</u>	58%	<u>4.646.652</u>	65%	-1%
Total do ativo	<u>7.894.296</u>	100%	<u>7.135.005</u>	100%	11%
Passivo	2020	AV%	2019	AV%	AH%
Circulante					
Fornecedores	578.534	7%	365.434	5%	58%
Empréstimos e financiamentos	776.546	10%	202.003	3%	284%
Debêntures	184.784	2%	102.280	1%	81%
Passivo em arrendamento	942	0%	644	0%	100%
Impostos e contribuições a recolher	109.053	1%	106.950	1%	2%
Impostos e contribuições sobre lucro a recolher	66.144	1%	27.403	0%	141%
Obrigações e encargos sobre folha de pagamento	16.347	0%	12.876	0%	27%
Valores a devolver da parcela A e outros itens financeiros	253.490	3%	-	0%	100%
Contribuição de iluminação pública	17.288	0%	17.417	0%	-1%
Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética	55.695	1%	56.908	1%	-2%
Participação nos lucros	32.267	0%	27.882	0%	16%
PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores	-	0%	56.233	1%	100%
Dividendos a pagar	216.265	3%	28.492	0%	659%
Provisões para processos cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórios	22.974	0%	28.076	0%	-18%
Outras contas a pagar	<u>45.173</u>	1%	<u>50.222</u>	1%	-10%
Total do passivo circulante	<u>2.375.502</u>	30%	<u>1.082.820</u>	15%	119%
Não circulante					
Fornecedores	6.695	0%	7.094	0%	-6%
Empréstimos e financiamentos	856.508	11%	1.385.423	19%	-38%
Debêntures	630.704	8%	795.381	11%	-21%
Passivo em arrendamento	434	0%	721	0%	100%
Impostos e contribuições a recolher	3.268	0%	3.096	0%	6%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Valores a devolver da parcela A e outros itens financeiros	-	0%	4.767	0%	100%
Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética	56.784	1%	36.478	1%	56%
PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores	619.293	8%	547.359	8%	13%
Provisões para processos cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórios	100.600	1%	92.988	1%	8%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	376.374	5%	370.513	5%	2%
Outras contas a pagar	<u>13.521</u>	0%	<u>14.121</u>	0%	-4%
Total do passivo não circulante	<u>2.664.181</u>	34%	<u>3.257.941</u>	46%	-18%
Patrimônio líquido					
Capital social	1.479.713	19%	1.312.534	18%	13%
Reservas de capital	27.160	0%	-	0%	100%
Reservas de lucros	1.346.450	17%	1.481.059	21%	-9%
Outros resultados abrangentes	<u>1.290</u>	0%	<u>651</u>	0%	100%
Total do patrimônio líquido	<u>2.854.613</u>	36%	<u>2.794.244</u>	39%	2%
Total do passivo e patrimônio líquido	<u>7.894.296</u>	100%	<u>7.135.005</u>	100%	11%

Ativo circulante

Valores a receber da parcela A e outros itens financeiros

A variação negativa em comparação aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2019 de (72%) que representa R\$ 99.531, se deu por conta: anualmente, no mês de agosto, a ANEEL apura o novo índice do reajuste tarifário da Companhia adequando suas despesas da Parcela A (custo não gerenciáveis, como compra de energia, encargos setoriais, encargos de transmissão). Através da Resolução Homologatória nº 2.594 de 20 de agosto de 2019, a ANEEL realizou a revisão tarifária da Companhia, onde as novas tarifas entraram em vigor no dia 28 de agosto de 2019 com vigência até 27 de agosto de 2020.

Neste processo, as CVA contabilizadas pela Companhia são validadas, devendo ser feita a baixa das diferenças apuradas entre o valor apurado pela Companhia e o concedido pela ANEEL no mesmo período. A apuração das diferenças desses diversos pontos é chamada de efeito do reajuste na Companhia.

As tarifas de aplicação da Companhia, constantes da Resolução Homologatória nº 2.594, de 20 de agosto de 2019, ficam, em média, reajustadas em -3,82%, correspondendo ao efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores/usuários/agentes supridos da distribuidora.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Títulos e valores mobiliários

De acordo com o CPC03 fizemos a reclassificação das garantias dos empréstimos e debentures que estavam contidos no saldo de caixa e equivalente de caixa para a rubrica de títulos de valores mobiliário no longo prazo, pois os vencimentos são acima de 12 meses, em comparação aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2019 tivemos uma variação de 100%, sendo R\$ 54.056.

Ativo não circulante Direito de uso

A variação de 100% do saldo da rubrica de Direito de uso em comparação aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2019, refere-se a aplicação da IFRS 16/ CPC 06(R2), cuja norma define que um contrato é ou contém um arrendamento se o mesmo transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo, em troca de uma contraprestação. Com base na avaliação da Administração, no estudo da aplicabilidade e nos critérios da norma estabelecida, foi apurado o efeito ativo da alocação da norma para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 no montante de R\$ 2.789.

Ativo de contrato

A variação de 66% do saldo da rubrica de Ativo de contrato em comparação aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2019, deu-se em virtude dos investimentos da Companhia realizados no período.

Outros créditos a receber

A variação positiva de 11811% em comparação aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2019, refere-se ao reconhecimento de receita relativa ao uso mútuo de poste negociado com as empresas Telemar Norte Leste S.A e Oi Móvel S.A, ambas em recuperação judicial, assinado em 2019.

Passivo circulante Dividendos

A redução de 78% na rubrica de Dividendos decorre da realização dos pagamentos de dividendos mínimos obrigatórios bem como os adicionais aprovados no exercício de 2018.

PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores

Variação refere-se à reclassificação realizada do longo prazo para o curto prazo e com isso causou um efeito no passivo circulante de 100% em comparação ao exercício de 2018 com 2019, sendo um aumento de R\$ 56.233.

Passivos em arrendamentos

A variação de 100% do saldo da rubrica de Direito de uso em comparação aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2019, refere-se à aplicação da IFRS 16/ CPC 06(R2), cuja norma define que um contrato é ou contém um arrendamento se o mesmo transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo, em troca de uma contraprestação. Com base na avaliação da Administração, no estudo da aplicabilidade e nos critérios da norma estabelecida, foi apurado o efeito ativo da alocação da norma para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 no montante de R\$ 644.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Comparação das Principais Contas Patrimoniais em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018

Ativo	2019	AV%	2018	AV%	AH%
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	350.718	5%	1.220.936	17%	-71%
Investimentos a curto prazo	869.004	12%	-	0%	100%
Contas a receber de clientes	928.945	13%	885.620	13%	5%
Contas a receber - bandeiras tarifárias	-	0%	1.369	0%	-100%
Serviços pedidos	88.688	1%	71.228	1%	25%
Valores a receber da parcela A e outros itens financeiros	39.094				
		1%	138.625	2%	-72%
Impostos e contribuições a recuperar	88.794	1%	38.111	1%	133%
Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar	50.145	1%	54.972		
				1%	-9%
Depósitos judiciais	3.045	0%	2.076	0%	47%
Almoxarifado	7.436	0%	5.267	0%	41%
Outros créditos a receber	<u>62.484</u>	1%	<u>83.281</u>	1%	-25%
Total do ativo circulante	<u>2.488.353</u>	35%	<u>2.501.485</u>	36%	-1%
Não circulante					
Titulos e valores mobiliarios	54.056	1%	-	0%	100%
Contas a receber de clientes	105.984	1%	203.156	3%	-48%
Valores a receber da parcela A e outros itens financeiros	-	0%	63.527		
				1%	-100%
Depósitos judiciais	92.844	1%	49.924	1%	86%
Serviços pedidos	2.086	0%	2.574	0%	-19%
Impostos e contribuições a recuperar	776.404	11%	800.697	11%	-3%
Outros créditos a receber	22.376	0%	1.171	0%	1811%
Ativo financeiro da concessão	1.682.149	24%	1.523.096	22%	10%
Intangível	1.543.098	22%	1.625.558	23%	-5%
Direito de uso	2.789	0%	-	0%	100%
Ativos contratuais	<u>364.866</u>	5%		3%	66%
			<u>220.397</u>		
Total do ativo não circulante	<u>4.646.652</u>	65%	<u>4.490.095</u>	64%	3%
Total do ativo	<u>7.135.005</u>	100%	<u>6.991.580</u>	100%	2%
Passivo					
Circulante					
Fornecedores	365.434	5%	296.261	4%	23%
Obrigações e encargos sobre folha de pagamento	12.876	0%	13.251	0%	-3%
Empréstimos e financiamentos	202.003	3%	202.968	3%	0%
Debêntures	102.280	1%	170.629	2%	-40%
Impostos e contribuições a recolher	106.950	1%	102.746	1%	4%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Passivo em arrendamento	644	0%	-	0%	100%
Provisões para processos cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórios	28.076	0%	21.920	0%	28%
Outras contas a pagar	<u>50.222</u>	1%	<u>40.240</u>	1%	25%
		15%	1.106.87		
Total do passivo circulante	<u>1.082.82</u>		<u>0</u>	16%	-2%
	0				
Não circulante					
Fornecedores	7.094	0%	13.719	0%	-48%
	<u>1.385.423</u>	19%	<u>1.131.10</u>		
Empréstimos e financiamentos			6	16%	22%
Debêntures	795.381	11%	870.158	12%	-9%
Impostos e contribuições a recolher	3.096	0%	2.713	0%	14%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	370.513	5%	310.588	4%	19%
Provisões para processos cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórios	92.988	1%	100.747	1%	-8%
Valores a devolver da parcela A e outros itens financeiros	4.767	0%	-	0%	100%
Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética	36.478	1%	15.546	0%	135%
PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores	547.359	8%	580.587	8%	-6%
Passivo em arrendamento	721	0%	-	0%	100%
Outras contas a pagar	<u>14.121</u>	0%	<u>7.031</u>	0%	101%
		46%	3.032.19		
Total do passivo não circulante	<u>3.257.94</u>		<u>5</u>	43%	7%
	1				
Patrimônio líquido					
Capital social	1.312.534	18%	1.146.55	7	16% 14%
	-	0%	674		-
Reservas de capital				0%	100%
To Outros resultados abrangentes	651	0%	-	0%	100%

Certos montantes dos saldos comparativos, nas rubricas de contas a receber, fornecedores e outras contas a pagar, foram reclassificados para aprimoramento da divulgação das demonstrações financeiras sem qualquer impacto no resultado dos períodos da Companhia.

Ativo circulante

Valores a receber da parcela A e outros itens financeiros

A variação negativa em comparação aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2019 de (72%) que representa R\$ 99.531, se deu por conta: anualmente, no mês de agosto, a ANEEL apura o novo índice do reajuste tarifário da Companhia adequando suas despesas da Parcela A (custo não gerenciáveis, como compra de energia, encargos setoriais, encargos de transmissão). Através da Resolução Homologatória nº 2.594 de 20 de agosto de 2019, a ANEEL realizou a revisão tarifária da Companhia, onde as novas tarifas entraram em vigor no dia 28 de agosto de 2019 com vigência até 27 de agosto de 2020.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Neste processo, as CVA contabilizadas pela Companhia são validadas, devendo ser feita a baixa das diferenças apuradas entre o valor apurado pela Companhia e o concedido pela ANEEL no mesmo período. A apuração das diferenças desses diversos pontos é chamada de efeito do reajuste na Companhia.

As tarifas de aplicação da Companhia, constantes da Resolução Homologatória nº 2.594, de 20 de agosto de 2019, ficam, em média, reajustadas em -3,82% (três vírgulas oitenta e dois por cento negativo), correspondendo ao efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores/usuários/agentes supridos da distribuidora.

Títulos e valores mobiliários

De acordo com o CPC03 fizemos a reclassificação das garantias dos empréstimos e debentures que estavam contidos no saldo de caixa e equivalente de caixa para a rubrica de títulos de valores mobiliário no longo prazo, pois os vencimentos são acima de 12 meses, em comparação aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2019 tivemos uma variação de 100%, sendo R\$ 54.056.”

Ativo não circulante

Direito de uso

A variação de 100% do saldo da rubrica de Direito de uso em comparação aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2019, refere-se à aplicação da IFRS 16/ CPC 06(R2), cuja norma define que um contrato é ou contém um arrendamento se o mesmo transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo, em troca de uma contraprestação. Com base na avaliação da Administração, no estudo da aplicabilidade e nos critérios da norma estabelecida, foi apurado o efeito ativo da alocação da norma para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 no montante de R\$ 2.789.

Ativo de contrato

A variação de 66% do saldo da rubrica de Ativo de contrato em comparação aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2019, deu-se em virtude dos investimentos da Companhia realizados no período.

Outros créditos a receber

A variação positiva de 11811% em comparação aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2019, refere-se ao reconhecimento de receita relativa ao uso mútuo de poste negociado com as empresas Telemar Norte Leste S.A e Oi Móvel S.A, ambas em recuperação judicial, assinado em 2019.

Passivo circulante

Dividendos

A redução de 78% na rubrica de Dividendos decorre da realização dos pagamentos de dividendos mínimos obrigatórios bem como os adicionais aprovados no exercício de 2018.

PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Varição refere-se à reclassificação realizada do longo prazo para o curto prazo e com isso causou um efeito no passivo circulante de 100% em comparação ao exercício de 2018 com 2019, sendo um aumento de R\$ 56.233.

Passivos em arrendamentos

A variação de 100% do saldo da rubrica de Direto de uso em comparação aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2019, refere-se à aplicação da IFRS 16/ CPC 06(R2), cuja norma define que um contrato é ou contém um arrendamento se o mesmo transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo, em troca de uma contraprestação. Com base na avaliação da Administração, no estudo da aplicabilidade e nos critérios da norma estabelecida, foi apurado o efeito ativo da alocação da norma para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 no montante de R\$ 644.

Passivo não circulante

Comparação das Principais Contas Patrimoniais em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017

Ativo	2018	AV%	2017	AV%	AH%
o					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	1.220.936	17%	1.742.518	27%	-30%
Investimentos a curto prazo	-	0%	394	0%	100%
Contas a receber de clientes	885.620	13%	830.394	13%	7%
Contas a receber - bandeiras tarifárias	1.369	0%	3.571	0%	-62%
Serviços pedidos	71.228	1%	60.726	1%	17%
Valores a receber da parcela A e outros itens financeiros	138.625	2%	57.137	1%	143%
Impostos e contribuições a recuperar	38.111	1%	38.087	1%	0%
Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar	54.972	1%	72.246	1%	-24%
Depósitos judiciais	2.076	0%	3.291	0%	-37%
		36%	2.877.884		
Total do ativo circulante	2.501.485		4	44%	-13%
Não circulante					
Contas a receber de clientes	203.156	3%	158.984	2%	28%
Valores a receber da parcela A e outros itens financeiros	63.527	1%	134.290	2%	-53%
Depósitos judiciais	49.924	1%	54.612	1%	-9%
Serviços pedidos	2.574	0%	-	0%	100%
	800.697	11%	62.466		1182
Impostos e contribuições a recuperar				1%	%
Outros créditos a receber	1.171	0%	11.462	0%	-90%
	1.523.096	22%	1.294.726		
Ativo financeiro da concessão			6	20%	18%
			1.958.916		
Intangível	1.625.558	23%	6	30%	-17%
Ativos contratuais	220.392	3%	-	0%	100%
Total do ativo não circulante	4.490.095	64%	3.675.456	56%	22%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Total do ativo		100 %	6.553.340	100 %	7%
Passivo	2018	AV %	2017	AV %	AH %
Circulante					
Fornecedores	296.261	4%	392.101	6%	24%
Obrigações e encargos sobre folha de pagamento	13.251	0%	15.605	0%	15%
Empréstimos e financiamentos	202.968	3%	480.653	7%	58%
Debêntures	170.629	2%	203.197	3%	16%
Impostos e contribuições a recolher	102.746	1%	96.986	1%	6%
Impostos e contribuições sobre lucro a recolher	22.983	0%	2.175	0%	957%
Dividendos	127.491	2%	92.933	1%	37%
Encargos do consumidor	16.672	0%	16.650	0%	0%
Contribuição de iluminação pública	9.797	0%	10.477	0%	-6%
Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética	58.221	1%	29.019	0%	101%
Participação nos lucros	23.691	0%	32.976	1%	28%
Provisões para processos cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórios	21.920	0%	25.884	0%	15%
Outras contas a pagar	<u>40.240</u>	1%	<u>53.915</u>	1%	25%
Total do passivo circulante	<u>1.106.870</u>	16%	<u>1.452.571</u>	22%	-
Não circulante					
Fornecedores	13.719	0%	-	0%	100%
Empréstimos e financiamentos	1.131.106	16%	1.300.388	20%	13%
Debêntures	870.158	12%	1.005.529	15%	13%
Impostos e contribuições a recolher	2.713	0%	1.747	0%	55%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	310.588	4%	232.253	4%	34%
Provisões para processos cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórios	100.747	1%	65.378	1%	54%
Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética	15.546	0%	33.034	1%	53%
PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores	580.587	8%	-	0%	100%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Outras contas a pagar	7.031	0%	14.641	0%	52%
Total do passivo não circulante	3.032.195	43%	2.652.970	40%	14%
Patrimônio líquido					
Capital social	1.146.557	16%	1.025.318	16%	12%
Reservas de capital	674	0%	674	0%	0%
Reservas de lucros	1.705.284	24%	1.421.807	22%	20%
Total do patrimônio líquido	2.852.515	41%	2.447.799	37%	17%
	6.991.580	100	6.553.340	100	
Total do passivo e patrimônio líquido		%		%	7%

Ativo circulante

O ativo circulante da Companhia passou de R\$2.878 milhões em 31 de dezembro de 2017 para R\$3.233 milhões em 31 de dezembro de 2018, representando um aumento de 12%. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu, principalmente por:

Caixa e equivalentes de caixa

Redução no caixa e equivalentes de caixa em virtude da redução na participação no fundo exclusivo Santander Energia I em R\$ 636 milhões para arcar com o déficit anual de caixa.

Investimento de Curto Prazo

A variação entre saldos de Investimentos de curto prazo e Caixa e equivalente de caixa foi influenciado pela mudança a política de investimentos do grupo Equatorial Energia. No exercício de 2017 os Fundos de Investimentos passaram a ser classificados como Equivalente de Caixa. Estas aplicações apesar de atenderem anteriormente às premissas do CPC 03 (R2), quanto à classificação como caixa e equivalentes de caixa, estavam classificadas como investimentos de curto prazo, pois não havia a expectativa da Administração em utilizar estes recursos na gestão de caixa da Companhia.

Impostos e contribuições a recuperar

O Impostos e contribuições a recuperar passou de uma despesa de R\$38 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 para R\$815 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu principalmente pela publicação do Acórdão do julgamento do Recurso Extraordinário do STF, em sede de repercussão geral, de forma favorável à tese da Companhia, que também obteve decisão judicial favorável com trânsito em julgado em outubro de 2018. Baseada na opinião de seus assessores jurídicos, a Companhia Constituiu um ativo referente a PIS/COFINS a recuperar, e constituiu um passivo relativo ao ressarcimento a seus consumidores. A Companhia registrou R\$ 84.266 PIS/COFINS como dedução da receita bruta, e R\$ 111.806 incidente sobre a receita de atualização (Resultado Financeiro).

Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar

Antecipações de Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar e de valores retidos na fonte de aplicações financeiras do ano de 2018.

Ativo não circulante

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

O ativo não circulante da Companhia passou de R\$3.676 milhões em 31 de dezembro de 2017 para R\$3.734 milhões em 31 de dezembro de 2018, representando um aumento de 1,6%. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação ocorreu principalmente por:

Ativo financeiro da concessão e intangível

Investimentos em imobilizado realizados pela Companhia no período, o que resultou no acréscimo de 11% nos saldos do Ativo financeiro de concessão e intangível, que somados representam R\$115 milhões, com o objetivo de expandir a capacidade de distribuição de energia e melhoria na qualidade do serviço prestado em sua área de concessão.

Passivo circulante

O passivo circulante da Companhia passou de R\$1.453 milhões em 31 de dezembro de 2017 para R\$1.529 milhões em 31 de dezembro de 2018, representando um aumento de 5%. Os diretores da Companhia entendem que esta variação ocorreu principalmente por:

Outras contas a pagar

Aumento do saldo do contas a pagar essa variação ocorreu principalmente pela publicação do Acórdão do julgamento do Recurso Extraordinário do STF, em sede de repercussão geral, de forma favorável à tese da Companhia, que também obteve decisão judicial favorável com trânsito em julgado em outubro de 2018. Baseada na opinião de seus assessores jurídicos, a Companhia Constituiu um ativo referente a PIS/COFINS a recuperar, e constituiu um passivo relativo ao ressarcimento a seus consumidores. Em 31 de Dezembro de 2018 esse passivo é de R\$ 580.587.

Passivo não circulante

O passivo não circulante da Companhia passou de R\$2.653 milhões em 31 de dezembro de 2017 para R\$2.479 milhões em 31 de dezembro de 2018, representando uma redução de 7%. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação ocorreu principalmente por:

Empréstimos e financiamentos

Redução de R\$1.300 milhões em 31 de dezembro de 2017 para R\$1.131 milhões em 31 de dezembro de 2018 decorrente da Liquidação do empréstimo AGROINDUSTRIAL (Banco do Brasil) no valor de R\$190,0 milhões.

Debêntures

Redução de R\$1.006 milhões em 31 de dezembro de 2017 para R\$870 milhões em 31 de dezembro de 2018 decorrente da Liquidação da 4ª emissão de debêntures no valor de R\$135,0 milhões.

Patrimônio líquido

O patrimônio líquido da Companhia passou de R\$2.447,8 milhões em 31 de dezembro de 2017 para R\$2.959,5 milhões em 31 de dezembro de 2018, representando um aumento de 20%. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu, principalmente por: (i) pelo aumento de capital da Companhia, sem emissão de novas ações, no montante de R\$ 95.698, mediante capitalização do saldo da reserva de incentivo fiscal da SUDENE no valor de R\$ 75.709 e 100% da reserva legal no valor de R\$ 19.989. O aumento estabelecido tem o objetivo de atender o que preceitua o estatuto social da Companhia, em consonância com legislação societária brasileira, a qual limita a reserva de lucros, com exceção da reserva para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, ao valor do capital social; (ii) lucro no exercício de doze meses encerrados em 31 de dezembro de 2017 da Companhia.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

10.2. Resultado operacional e financeiro

(a) resultados das operações da Emissora, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a emissora gerou suas receitas principalmente a partir da distribuição de energia em sua área de concessão.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Perdas de Energia

A Companhia se sujeita a dois tipos de perda de eletricidade: perdas técnicas e perdas comerciais. Perdas técnicas ocorrem no curso ordinário da distribuição de energia elétrica, enquanto perdas comerciais resultam do furto de energia, bem como de fraude, medição errada e erros de emissão de contas. As perdas de energia acarretam a necessidade de a Companhia adquirir mais energia para fazer face às suas necessidades de distribuição, ocasionando um aumento dos custos de compra de energia para revenda.

Incentivos Fiscais

Depreciação Acelerada

O art. 31 da Lei nº 11.196/2005, regulamentado pelo Decreto nº 5.988/2006 concedeu o incentivo da depreciação acelerada incentivada, para efeito do cálculo do imposto sobre a renda, para bens adquiridos de 1º de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2013, pelas pessoas jurídicas que tenham projeto aprovado para instalação, ampliação, modernização ou diversificação, enquadrado em setores da economia considerados prioritários para o desenvolvimento regional, em microrregiões menos desenvolvidas localizadas nas áreas de atuação da SUDENE e da SUDAM. A depreciação acelerada incentivada consiste na depreciação integral, no próprio ano da aquisição do bem. A vigência do benefício foi até 31/12/2018.

Tal incentivo foi obtido pela Companhia através da Portaria nº 0043, emitida pela SUDENE, em 27 de abril de 2007. Nos termos da Portaria MIN nº 1.211, emitida em 20 de dezembro de 2006, o Ministério de Integração Nacional relacionou os 217 Municípios do Estado do Maranhão como sendo enquadrados entre as microrregiões menos desenvolvidas a que se refere à Portaria da SUDENE.

Isenção de 75% do Imposto de Renda

Em 14 de maio de 2007, a Agência para o Desenvolvimento do Nordeste - ADENE, atual Superintendência para o Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, que pertence ao Ministério de Integração Nacional, emitiu o Laudo Constitutivo nº. 0061/2007, que outorga à EQUATORIAL MARANHÃO S.A ampliação do percentual de redução do imposto de renda de 25% para 75% sob a justificativa de modernização total das suas instalações elétricas, com prazo de vigência de 2007 até o ano de 2021. Em 2018 foi emitido novo Laudo Constitutivo, que outorga à EQUATORIAL MARANHÃO S.A ampliação do percentual de redução do imposto de renda de 75% sob a justificativa de modernização total das suas instalações elétricas, com prazo de vigência até o ano de 2027.

A CVM através da Deliberação nº. 555, emitida em 12 de novembro de 2008, aprovou o pronunciamento técnico CPC 07 que trata de subvenções e assistências governamentais, determinando o reconhecimento contábil das subvenções concedidas em forma de redução ou isenção tributária como receita. A lei nº. 11.638/07 extinguiu as reservas de capital e Doações e Subvenção para Investimento e criou a Reserva de

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Incentivos Fiscais, onde a assembleia geral poderá, por proposta dos órgãos da Administração, destinar para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório.

(b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Ao final de agosto de 2020, a Emissora passou pelo processo Reajuste Tarifário Anual – RTA, no qual a tarifa praticada pela Companhia foi reajustada em média em (-0,01%), correspondendo ao efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores/usuários/agentes supridos da distribuidora. Essa tarifa é válida pelo período de 28 de agosto de 2020 a 27 de agosto de 2021.

Ao final de agosto de 2019, a Emissora passou pelo processo Reajuste Tarifário Anual – RTA, no qual a tarifa praticada pela Companhia foi reajustada em média em (3,82%), correspondendo ao efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores/usuários/agentes supridos da distribuidora. Essa tarifa é válida pelo período de 28 de agosto de 2019 a 27 de agosto de 2020.

Ao final de agosto de 2018, a Emissora passou pelo processo Reajuste Tarifário Anual – RTA, no qual a tarifa praticada pela Companhia foi reajustada em média em 16,94%, sendo 10,26% referentes ao reajuste tarifário anual econômico e 6,68% relativos aos componentes financeiros. Essa tarifa é válida pelo período de 28 de agosto de 2018 a 27 de agosto de 2019.

(c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Emissora

Os diretores da Companhia entendem que os principais indexadores presentes no plano de negócios da Companhia são o IGP-M, IPCA, CDI, TJL, SELIC e taxa de câmbio (Dólar):

Os diretores da Companhia entendem que os principais indexadores presentes no plano de negócios da Companhia são o IGP-M, IPCA, CDI, TJLP, SELIC e taxa de câmbio (Dólar):

- IGP-M: Parte da metodologia do órgão regulador para determinação da tarifa de venda na distribuição de energia está atrelada ao IGP-M, assim como 0,0% do endividamento da Companhia, em 31 de dezembro de 2020 (nos exercícios findos 2019 e 2018 representou respectivamente: 3,7% e 4,6%).
- IPCA: As tarifas dos contratos de compra de energia estão atreladas ao IPCA, assim como 42,0% do endividamento da Companhia, em 31 de dezembro de 2020 (nos exercícios findos 2019 e 2017 representou respectivamente: 34,4% e 19,9%).
- CDI: Todas as aplicações financeiras da Emissora e cerca de 44,6% do seu endividamento total estão atrelados ao CDI, em 31 de dezembro de 2020 (nos exercícios findos 2019 e 2018 representou respectivamente: 34,3% e 46,9%).
- TJLP: 5,8% do endividamento da Companhia está atrelado a TJLP, em 31 de dezembro de 2020 (nos exercícios findos em 2019 e 2018 representou respectivamente: 9,9% e 14,8%).
- Taxas de câmbio: Em 31 de dezembro de 2020 as taxas de câmbio passaram a não compor o perfil de endividamento da Companhia, sendo 0% do endividamento da Companhia indexado ao Dólar (nos exercícios findos em 2019 e 2018 representou respectivamente: 0% e 0%).

10.3. Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não se aplica, uma vez que não houve introdução ou alienação de segmento operacional da Companhia e, portanto, os Diretores da Companhia não esperam efeitos relevantes nas demonstrações financeiras da Companhia relativas aos últimos 3 exercícios sociais e ao exercício corrente.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não se aplica, uma vez que não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária da Companhia com efeito relevante e, portanto, os Diretores da Companhia não esperam efeitos relevantes nas demonstrações financeiras da Companhia relativas aos últimos 3 exercícios sociais e ao exercício corrente.

(c) Eventos ou operações não usuais.

Não se aplica, uma vez que não houve eventos ou operações não usuais realizadas pela Companhia e, portanto, os Diretores da Companhia não esperam efeitos relevantes nas demonstrações financeiras da Companhia relativas aos últimos 3 exercícios sociais e ao exercício corrente.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

10.4. Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

a) Mudanças significativas nas práticas contábeis.

As demonstrações financeiras são elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”).

2021

Alterações no CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48: Reforma da Taxa de Juros e Referência

As alterações aos Pronunciamentos CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48 fornecem isenções que se aplicam a todas as relações de proteção diretamente afetadas pela reforma de referência da taxa de juros. Uma relação de proteção é diretamente afetada se a reforma suscitar incertezas sobre o período ou o valor dos fluxos de caixa baseados na taxa de juros de referência do item objeto de hedge ou do instrumento de hedge.

Essas alterações não têm impacto nas demonstrações contábeis da Companhia, uma vez que não possui relações de hedge de taxas de juros.

Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento

As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19.

Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada à Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento.

Essa alteração não teve impacto nas demonstrações contábeis da Companhia.

2020

Alterações no CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48: Reforma da Taxa de Juros e Referência

As alterações aos Pronunciamentos CPC 38 e CPC 48 fornecem isenções que se aplicam a todas as relações de proteção diretamente afetadas pela reforma de referência da taxa de juros. Uma relação de proteção é diretamente afetada se a reforma suscitar incertezas sobre o período ou o valor dos fluxos de caixa baseados na taxa de juros de referência do item objeto de hedge ou do instrumento de hedge.

Essas alterações não têm impacto nas demonstrações financeiras da Companhia, uma vez que não possui relações de hedge de taxas de juros.

Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento

As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19.

Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada à Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento.

Essa alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras da Companhia.

Alterações no IFRS 3/CPC 15: Combinação de Negócios

Em outubro de 2018, o IASB emitiu alteração ao IFRS 3 sobre a Definição de Negócio que possui data efetiva a partir de 1º de janeiro de 2020, que estabelece que a contabilização da aquisição de um conjunto de atividades e ativos depende da correta avaliação de que se trata de uma aquisição de negócios ou uma aquisição de um grupo de ativos.

Essa alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras da Companhia.

Alterações no IAS 1 / CPC 26: Apresentação das Demonstrações Contábeis e IAS 8 / CPC 23: Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erros

Em outubro de 2018, o IASB emitiu definição de “material” e fez alterações no IAS 1 e IAS 8, que possuem data efetiva de aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, estabelecendo que uma informação é material se a sua omissão, distorção ou obscuridade puder influenciar razoavelmente a tomada de decisão dos usuários das demonstrações contábeis.

2019

CPC 06 (R2) / IFRS 16 - Arrendamento

A Companhia aplicou inicialmente o CPC 06(R2) – Arrendamentos / IFRS 16 – Leases, utilizando a abordagem retrospectiva modificada e, portanto, as informações comparativas não foram reapresentadas e continuam a ser apresentadas conforme o CPC 06(R1)/IAS 17 - Operações de Arrendamento Mercantil e ICPC 03/IFRIC 4 – Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. Os detalhes das políticas contábeis conforme CPC 06(R1)/IAS 17 e ICPC 03/IFRIC 4 são divulgados separadamente.

ICPC 22/IFRIC 23 – Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro

Esta Interpretação esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração do CPC 32/ IFRIC 23 quando há incerteza sobre os tratamentos de tributo sobre o lucro. Nessa circunstância, a entidade deverá reconhecer e mensurar seu tributo corrente ou diferido ativo ou passivo, aplicando os requisitos do CPC 32 com base em lucro tributável (prejuízo fiscal), bases fiscais, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e alíquotas fiscais determinados, aplicando esta Interpretação.

A Administração da Companhia conduziu análises dos tratamentos fiscais que poderiam gerar incertezas na apuração dos tributos sobre o lucro, mensurando e reavaliando aqueles que potencialmente poderiam expor a Companhia à riscos face a incerteza do seu tratamento tributário. A análise se estendeu aos processos tributários administrativos e judiciais que poderiam incorrer em alteração na apuração dos referidos tributos. Após as análises concluiu que não possui procedimentos tributários incertos, não havendo ajustes relacionado ao ICPC 22 em sua Demonstração Financeira.

2018

A Diretoria aplicou inicialmente o CPC 47/IFRS 15 e CPC 48/IFRS, com o resultado da adoção desse CPC, a Companhia adotou as alterações consequentes ao CPC 26/ IAS 1 Apresentação de Demonstrações Financeiras, que exigem que as reduções ao valor recuperável dos ativos financeiros sejam apresentadas em linha separada na demonstração do resultado.

O CPC 47/IFRS 15 estabelece uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida e por quanto a receita é mensurada. Ele substituiu o CPC 30/IAS 18 - Receitas, o CPC 17/IAS 11- Contratos de Construção e interpretações relacionadas. De acordo com o CPC 47/IFRS 15, a receita é reconhecida quando o cliente obtém o controle dos bens ou serviços. Determinar o momento da transferência de controle - em um momento específico no tempo ou ao longo do tempo - requer julgamento.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

Com o resultado da adoção do CPC 48/IFRS 9, a Companhia adotou as alterações consequentes ao CPC 26/IAS 1 Apresentação de Demonstrações Financeiras, que exigem que as reduções ao valor recuperável dos ativos financeiros sejam apresentadas em linha separada na demonstração do resultado. Anteriormente, a abordagem da Companhia era incluir a redução ao valor recuperável de contas a receber em outras despesas.

(b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não houve efeitos significativos das alterações em práticas contábeis nas demonstrações financeiras para os exercícios sociais encerrados em de 31 de dezembro de 2021, 2020, 2019 e 2018.

(c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Ressalvas: Não houve ressalvas nos pareceres dos auditores independentes em relação às demonstrações financeiras para os exercícios encerrados em de 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

Ênfases: Não houve ênfases nos pareceres dos auditores independentes em relação às demonstrações financeiras para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

10.5. Políticas contábeis críticas

A preparação das Demonstrações Financeiras exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

A seguir estão listadas apenas as estimativas determinadas pela Administração da Equatorial como mais importantes com base em seu julgamento e na probabilidade de impacto relevante, caso outras estimativas fossem utilizadas em seu lugar. Há outras estimativas e julgamentos que são efetuados, porém para o impacto da alteração ou substituição destas não são esperadas alterações relevantes para as demonstrações financeiras da Equatorial.

As políticas contábeis significativas adotadas pela Companhia nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020, 2019 e 2018 estão descritas nas notas explicativas específicas, relacionadas aos itens apresentados.

As políticas contábeis que podem ter impacto relevante, estão descritas a seguir:

Registro das operações de fornecimento de energia elétrica

As receitas das operações da Companhia são oriundas do fornecimento de energia elétrica e atividades associadas ao serviço, sendo mensuradas pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida dos impostos e dos eventuais descontos incidentes.

O faturamento de energia elétrica para todos os consumidores é efetuado mensalmente de acordo com o calendário de leitura. A receita não faturada, correspondente ao período entre a data da última leitura e o encerramento do mês, é estimada e reconhecida como receita no mês em que a energia foi consumida.

O processo de reconhecimento da receita é relevante para o desempenho da Companhia.

Devido à complexidade na captura, processamento e registro das transações, bem como a alta dependência dos sistemas de tecnologia envolvidos no reconhecimento da receita da Companhia consideramos esse assunto significativo.

Ativos financeiros da concessão

A parcela dos investimentos realizados e não amortizados até o final da concessão é classificada como ativo financeiro da concessão, por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente. Os saldos compostos pelos direitos de uso dos bens vinculados ao contrato de serviço de concessão, amortizáveis até o prazo final da concessão são reconhecidos como ativo intangível pelas controladas.

Decorrente da aplicação das Interpretações Técnicas ICPC 01 - (R1) Contratos de Concessão e ICPC 17 - Contratos de Concessão: Evidenciação e da Orientação Técnica OCPC 05 - Contratos de concessão, existe o risco de que a bifurcação entre ativo financeiro e ativo intangível apresente distorções atribuídas a erros nas estimativas preparadas pelas controladas. Adicionalmente, observa-se que o ativo financeiro, que representa a indenização a ser paga pelo Poder Concedente ao final da concessão para o concessionário, por

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

investimentos de bens não reversíveis e não amortizados, deve ser atualizado conforme orientações do Órgão Regulador.

A indenização será efetuada com base nas parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

Devido à relevância, complexidade e julgamento utilizados para a mensuração do ativo financeiro da concessão, a Administração da Companhia avalia esta política contábil como crítica.

Provisão para contingências

A Companhia e suas controladas figuram como ré em ações de natureza cíveis, fiscais e trabalhistas. A Companhia exerce julgamento relevante na determinação dos montantes que devem ser reconhecidos como provisão para contingências, bem como na divulgação de processos não provisionados, em que a expectativa de perda é considerada como possível e as perdas remotas não requerem provisão e nem divulgação, portanto, há um julgamento que envolve a mensuração do passivo, onde um resultado desfavorável em tais processos, individualmente ou no agregado, pode ter um efeito relevante nas demonstrações financeiras.

Considerando à relevância, complexidade e julgamento envolvidos na avaliação, mensuração, definição do momento para o reconhecimento e divulgações relacionadas às Provisões e Passivos Contingentes que pode impactar o valor e divulgações desses passivos nas demonstrações financeiras avaliamos esta política contábil como crítica.

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

- a) **Os ativos e passivos detidos pela Emissora, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items)**

A Companhia não possui ativos ou passivos que não estejam refletidos nesse formulário e nas demonstrações financeiras e suas notas explicativas, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e no exercício encerrado em 2020. Portanto, os Diretores da Companhia entendem que não há itens relevantes não evidenciados em referidas informações financeiras da Companhia.

- b) **Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Não se aplica, uma vez que a Companhia não possui ativos ou passivos ou outros itens que não estejam refletidos nesse formulário e nas demonstrações financeiras e suas notas explicativas, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Portanto, os Diretores da Companhia entendem que não há itens relevantes não evidenciados em referidas informações financeiras da Companhia.

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Emissora

Conforme mencionado no item 10.6 acima, não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras. Portanto, os Diretores da Companhia entendem que não há itens relevantes não evidenciados em referidas informações financeiras da Companhia.

b) Natureza e o propósito da operação

Conforme mencionado no item 10.6 acima, não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras. Portanto, os Diretores da Companhia entendem que não há itens relevantes não evidenciados em referidas informações financeiras da Companhia.

c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Emissora em decorrência da operação

Conforme mencionado no item 10.6 acima, não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras. Portanto, os Diretores da Companhia entendem que não há itens relevantes não evidenciados em referidas informações financeiras da Companhia.

10.8 - Plano de negócios

a) Investimentos

(ii) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Investimentos Próprios

Em 31 de dezembro de 2020, os investimentos da Companhia, excluindo os investimentos diretos relacionados ao PLPT, totalizaram R\$515 milhões, aumento de 37% em relação ao ano anterior. Tais investimentos são principalmente focados em expansão da capacidade de transformação da rede de distribuição, tendo em vista o contínuo crescimento na demanda de energia do Estado.

Investimentos no Programa Luz Para Todos

Em 31 de dezembro de 2020, foi alcançada a marca de 359 mil domicílios ligados à rede de distribuição de energia elétrica da Companhia por meio do Programa Luz Para Todos, o que beneficia diretamente mais de 1,8 milhão de habitantes.

Em 2020, o investimento direto no programa, que inclui gastos com materiais e serviços de terceiros foi de R\$45 milhões.

(iii) fontes de financiamento dos investimentos

A Emissora financia seus projetos de investimento próprio parte com sua geração própria de caixa e parte através de linhas de financiamento de bancos de fomento nacionais e internacionais como as do Banco do Nordeste do Brasil – BNB, Banco do Brasil, ELETROBRÁS, BNDES, e/ou demais instrumentos de captação dos mercados de capitais e bancário, tais como DEBÊNTURES, NOTAS PROMISSÓRIAS e outros títulos que tenham taxas atrativas e perfil de prazo adequado.

Já os investimentos diretos do Programa Luz Para Todos são financiados com recursos da Eletrobrás, através da linha de CDE e pela Caixa Econômica Federal através da linha FINISA.

(iv) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Atualmente, a Emissora não possui desinvestimentos relevantes em andamento, nem quaisquer desinvestimentos previstos.

b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Emissora

Não se aplica, uma vez que a Companhia não divulgou aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a sua capacidade produtiva.

c) Novos produtos e serviços

(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não se aplica, uma vez que a Companhia não possui pesquisas em andamento e já divulgadas relacionadas à novos produtos ou serviços.

(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisa para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não se aplica, uma vez que a Companhia não possui pesquisas em andamento para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

Não se aplica, uma vez que a Companhia não possui projetos em desenvolvimento já divulgados relacionadas à novos produtos ou serviços.

(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não se aplica, uma vez que a Companhia não possui gastos com desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico já foram divulgadas nos itens acima.

EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 06.272.793/0001-84

NIRE Nº 21300006869

Código CVM n.º 01660-8

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA
EM 28 DE ABRIL DE 2022**

ANEXO II

**PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO
(Conforme Anexo 9-1-II da ICVM 481)**

1. Informar o lucro líquido do exercício

R. R\$ 943.423

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

Descrição	Data de Pagamento	Valor Bruto por ação	Valor Bruto Total (mil)
Dividendos Antecipados	30/09/2021	R\$ 2,06 por ação – ON R\$ 2,06 por ação - PNA R\$ 2,06 por ação - PNB	R\$ 338.218
Dividendos Antecipados	12/12/2021	R\$ 1,25 por ação - ON R\$ 1,25 por ação - PNA R\$ 1,25 por ação - PNB	R\$ 205.229
Dividendos a serem aprovados pela AGO	Até 31/12/2022	R\$ 2,03 por ação - ON R\$ 2,03 por ação - PNA R\$ 2,03 por ação - PNB	R\$ 333.293

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

A proposta da administração é distribuir 100% do lucro líquido ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6.404/76.

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não aplicável.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

- a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe.

(i) Dividendos Antecipados:

Tipo de Ação	Quantidade de Ações	Valor
Preferenciais "A"	1.239	2.552
Preferenciais "B"	1.626	3.349
Ordinárias	161.319	332.317
Total	164.184	338.218

Dividendos Antecipados

Tipo de Ação	Quantidade de Ações	Valor
Preferenciais "A"	1.239	1.549
Preferenciais "B"	1.626	2.032
Ordinárias	161.319	201.648
Total	164.184	205.229

(ii) Dividendos obrigatórios e adicionais:

Tipo de Ação	Quantidade de Ações	Valor
Preferenciais "A"	1.239	2.516
Preferenciais "B"	1.626	3.300
Ordinárias	161.319	327.477
Total	164.184	333.293

- b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Serão pagos em parcela única até 31 de dezembro de 2022, em data a ser definida pela Administração.

- c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não há.

- d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Terão direito ao recebimento dos dividendos anunciados aqueles acionistas identificados como tais na data de realização da Assembleia Geral Ordinária.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

- a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados
Os dividendos já declarados pela Companhia estão descritos no item 2 deste anexo.

- b. Informar a data dos respectivos pagamentos
Os dividendos já declarados pela Companhia estão descritos no item 2 deste anexo.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

	2021	2020	2019
Lucro do Exercício	943.423	700.273	647.075
Lucro por ação (R\$)	5,75	4,27	3,94
Quantidade média ponderada de ações	164.184	164.184	164.184

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Valor por Ação (lote de unidades de reais)

Deliberação	Proventos	Valor	ON	PNA	PNB	
31.12.2021						
Reunião do Conselho de Administração de 23 março de 2022	de de	Dividendos	333.293	2,03	2,03	2,03
Reunião do Conselho de Administração de 10 novembro de 2021	de de	Dividendos	205.229	1,25	1,25	1,25
Reunião do Conselho de Administração de 10 agosto de 2021	de de	Dividendos	338.218	2,06	2,06	2,06
31.12.2020						
Reunião do Conselho de Administração de 24 março de 2021	de de	Dividendos	215.081	1,31	1,31	1,31
Reunião do Conselho de Administração de 10 dezembro de 2020	de de	Dividendos	88.659	0,54	0,54	0,54
Reunião do Conselho de Administração de 10 dezembro de 2020	de de	Dividendos	338.219	2,06	2,06	2,06
31.12.2019						
Reunião do Conselho de Administração de 03 de abril de 2020	de de	Dividendos	53.162	0,31	0,80	1,33
Reunião do Conselho de Administração de 04 novembro de 2019	de de	Dividendos	449.863	2,74	2,74	2,74

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado a reserva legal.

R\$ 39.940

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

R. 5% sobre o lucro líquido do exercício, deduzido da reserva de incentivos fiscais (montantes de R\$ 943.423 e R\$ 144.620, respectivamente, em 31 de dezembro de 2021).

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

R. As ações preferenciais, com exceção das emitidas até 31 de dezembro de 1996, são inconversíveis em ações ordinárias, gozando de prioridade de reembolso de capital, pelo valor de patrimônio líquido, no caso de liquidação da Companhia, tendo prioridade no recebimento de dividendos mínimos de 6% (seis por cento) para as de classe "A" e 10% (dez por cento) para as de classe "B", calculados sobre o seu valor patrimonial antes da apropriação do resultado do período a que se referir o dividendo.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

R. Sim.

c. Identificar se eventual parcela não

paga é cumulativa Não aplicável.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

R.

Preferenciais classe A: R\$ 1.623

mil

Preferenciais classe B: R\$ 2.130

mil

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

R.

Preferenciais classe A: R\$

1,31

Preferenciais classe B: R\$

1,31

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Conforme artigo 202 da lei 6.404 e artigo 25 do Estatuto Social da Companhia, em cada exercício social, os acionistas farão jus a um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido ajustado da Companhia.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

O dividendo mínimo obrigatório está sendo pago integralmente.

c. Informar o montante eventualmente retido

R. Não houve retenção.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

Não aplicável.

- a. Informar o montante da retenção
- b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos
- c. Justificar a retenção dos dividendos

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

Não aplicável.

- a. Identificar o montante destinado a reserva
- b. Identificar a perda considerada provável e sua causa
- c. Explicar porque a perda foi considerada provável
- d. Justificar a constituição da reserva

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

- a. Informar o montante destinado a reserva de lucros a realizar

R. Não aplicável

- b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

R. Não aplicável

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

- a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

R. “Parágrafo Quarto – Desde que não haja deliberação em outro sentido da Assembleia Geral, por proposta da Diretoria Executiva, ouvido o Conselho de Administração, o saldo o lucro líquido do exercício será destinado à constituição de reserva estatutária de reforço de capital de giro, após as deduções previstas em lei, o dividendo prioritário das ações preferenciais e o dividendo mínimo obrigatório previstos, respectivamente, nos parágrafos segundo e terceiro acima. O valor total dessa reserva não excederá 100% do capital social da Companhia. Atingido esse limite ou a qualquer tempo, a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria Executiva, ouvido o Conselho de Administração, poderá distribuir dividendos ou pagar juros sobre o capital próprio à conta da reserva estatutária de reforço de capital de giro ou destinar seu saldo, total ou parcialmente, para aumento de capital, inclusive com bonificação em novas ações. ”

- b. Identificar o montante destinado a reserva
- R. Não aplicável.
- c. Descrever como o montante foi calculado
- R. Saldo excedente do lucro do exercício ajustado, após proposta de dividendos.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

Não aplicável.

- a. Identificar o montante da retenção
- b. Fornecer cópia do orçamento de capital

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

- a. Informar o montante destinado
à reserva
 - b. R. R\$ 144.620
 - c. Explicar a natureza da destinação
- R. “Em 08 de agosto de 2018, a Agência para o Desenvolvimento do Nordeste - ADENE, atual Superintendência para o Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, que pertence ao Ministério de Integração Nacional, emitiu o Laudo Constitutivo nº 0101/2018, que outorga à EQUATORIAL MARANHÃO o percentual de redução do imposto de renda de 75% sob a justificativa de modernização total das suas instalações elétricas, com prazo de vigência de 2018 até o ano de 2027.
- A CVM através da deliberação nº 555 aprovou o pronunciamento técnico CPC 07, que trata de subvenções e assistências governamentais, determinando o reconhecimento contábil das subvenções concedidas em forma de redução ou isenção tributária como receita. Em atendimento à lei 11.638/07, o valor correspondente ao incentivo SUDENE foi contabilizado no resultado do período e, posteriormente, transferido para a Reserva de Lucros – Incentivos Fiscais.”

EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 06.272.793/0001-84

NIRE Nº 21300006869

Código CVM n.º 01660-8

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2022**

ANEXO III

**PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES
(Conforme item 13 do Formulário de Referência)**

13.1. – Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A política de remuneração da Companhia tem por objetivo atrair e reter, motivar e desenvolver executivos com padrão de excelência requerido pela Companhia. As práticas de remuneração objetivam a criação de uma cultura direcionada ao atingimento de resultados, por meio do alcance e superação de metas que sejam interessantes para os colaboradores, a Companhia e os acionistas.

b) composição da remuneração:

i. elementos da remuneração e os objetivos:

Conselho de Administração e Conselho Fiscal

Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia recebem honorários fixos mensais pelo desempenho de suas funções, alinhados à média de mercado, objetivando atrair e reter conselheiros com conhecimento do segmento e de negócios para enriquecer as discussões estratégicas da Companhia, acompanhar e monitorar resultados, aconselhar na condução dos negócios e contribuir com sugestões de melhores práticas de mercado, garantindo as boas práticas de governança corporativa. Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia não fazem jus à remuneração variável e/ou quaisquer benefícios, excetua-se a esta regra apenas o Presidente do Conselho de Administração da Companhia, ao qual é ofertado como benefício Plano de Saúde e Plano Odontológico extensivo aos dependentes.

Diretoria Estatutária

A remuneração da Diretoria Estatutária é composta por honorário fixo mensal, remuneração variável correspondente a participação nos resultados, e benefícios.

A remuneração fixa é alinhada à média de mercado e definida através de pesquisa de mercado, utilizando-se a metodologia de consultoria externa especializada que leva em consideração o contexto organizacional e as especificações dos cargos analisados de acordo com o padrão de mercado, e objetiva: **(i)** a motivação, com o objetivo primordial de geração de valor para a Companhia, e **(ii)** otimizar o investimento da Companhia em recursos humanos visando a atrair e a reter profissionais capacitados e considerados “chave” para a sustentabilidade de seus negócios, tendo práticas competitivas em relação às empresas do mercado em quem atua.

A remuneração variável, por sua vez, é determinada através do atingimento de metas e está atrelada ao valor meritocrático, praticado na Companhia, objetivando: **(i)** a preservação da meritocracia, de modo que a remuneração de cada executivo seja proporcional à sua contribuição para o resultado da Companhia; e **(ii)** vincular o desempenho dos Diretores ao desempenho operacional e financeiro da Companhia, aos seus planos de negócio e objetivos; **(iii)** alinhar a remuneração dos Diretores com os interesses dos acionistas da Companhia.

Os benefícios recebidos pelos Diretores são:

(a) plano de saúde e odontológico; **(b)** auxílio refeição; **(c)** previdência privada EQTPREV – Fundação de Previdência Complementar (“EQTPREV”); e **(d)** seguro de vida. Os benefícios são alinhados com práticas de mercado de forma a compor a remuneração total dos Diretores da Companhia.

Adicionalmente, a Companhia ou qualquer de suas controladas, no conjunto de suas práticas remuneratórias e benefícios aos colaboradores, e sempre no interesse da Companhia, pode fornecer auxílios e suporte aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária no contexto da locação de imóveis para residência, podendo figurar como fiadora em contratos de locação.

Comitês

Os membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, em regra, não recebem e nem receberam qualquer remuneração desde sua criação pelo exercício de tais funções. Atualmente a Companhia não possui comitês de assessoramento estabelecidos.

Diretoria Não Estatutária

Atualmente a Companhia não possui diretores não estatutários.

ii. proporção de cada elemento na remuneração total:

31 de dezembro de 2021						
Orgão	Honorário Fixo	Benefícios	Variável	Pós-emprego	Cessação do Cargo	Plano de Opções* (Stock Options)
Conselho Fiscal	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Conselho de Administração	98,90%	1,10%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Diretoria Estatutária	23,53%	1,30%	75,17%	0,00%	0,00%	0,00%

31 de dezembro de 2020						
Orgão	Honorário Fixo	Benefícios	Variável	Pós-emprego	Cessação do Cargo	Plano de Opções* (Stock Options)
Conselho Fiscal	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Conselho de Administração	99,41%	0,59%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Diretoria Estatutária	22,04%	1,04%	76,92%	0,23%	0,00%	0,00%

31 de dezembro de 2019						
Orgão	Honorário Fixo	Benefícios	Variável	Pós-emprego	Cessação do Cargo	Plano de Opções* (Stock Options)
Conselho Fiscal	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Conselho de Administração	98,65%	1,35%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Diretoria Estatutária	18,90%	1,64%	79,46%	3,25%	0,00%	0,00%

* Caráter meramente informativo (vide item 13.16 deste Formulário de Referência).

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração:

Quanto à metodologia de cálculo, periodicamente, a Companhia analisa as práticas de mercado, com base em informações obtidas por meio de pesquisa de mercado, que objetiva avaliar a aderência interna dos valores de remuneração fixa e variável à realidade do mercado. Esta análise considera amostras de empresas do mesmo segmento e porte da Companhia no mercado nacional.

Em relação à metodologia de reajuste, não há metodologia específica para cada um dos componentes da remuneração, seja para conselheiros, para diretores estatutários, membros do conselho fiscal ou dos comitês da Companhia.

iv. razões que justificam a composição da remuneração:

A composição da remuneração considera a complexidade das responsabilidades de cada cargo e tem como parâmetro os valores praticados pelo mercado para os profissionais que exercem funções com complexidade similar, visando manter a competitividade frente ao mercado, de maneira a possibilitar o alcance e resultados dos negócios da Companhia.

Sua totalidade é aprovada em Assembleia Geral da Companhia e é distribuída conforme determinação do Conselho de Administração da Companhia.

v. A existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato:

Conforme mencionado acima, os membros dos comitês não fazem jus à nenhuma remuneração específica, tendo em vista que já são remunerados como membros do Conselho de Administração da Companhia.

Adicionalmente, existem membros não remunerados pelo fato de pertencerem a outras empresas do mesmo grupo econômico e serem remunerados por essas empresas

c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

A remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia é fixa e não considera indicadores de desempenho.

Para a parcela fixa da remuneração dos administradores são consideradas pesquisas salariais conduzidas por consultorias, atreladas ao nível da responsabilidade da função exercida. Adicionalmente, é considerada a qualificação profissional para o exercício da função.

A remuneração variável dos diretores estatutários é definida através de um sistema de gestão de metas, previamente contratadas e alinhadas ao planejamento estratégico do Emissor. Os principais indicadores avaliados incluem: **(i)** EBITDA; **(ii)** geração operacional de caixa; **(iii)** execução de investimentos; **(iv)** indicadores de qualidade; **(v)** indicadores de satisfação de clientes e funcionários; e **(vi)** índices de perdas de energia; dentre outros.

d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

No que tange aos diretores estatutários, a remuneração variável é baseada em metas quantitativas formalmente contratadas, as quais refletem a evolução dos indicadores de desempenho da Companhia.

As metas da presidência são desdobradas para cada diretoria e assim por diante de forma que o alcance das metas de forma segmentada contribuam para o resultado da Companhia. Além disso, é necessário que a Companhia atinja um desempenho mínimo desejado para que haja o pagamento da remuneração variável, neste mesmo sentido, resultados excepcionais também refletem em remuneração variável diferenciada.

O Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Companhia recebem apenas remuneração fixa, portanto não há indicadores de desempenho atrelados a tal remuneração, excetua-se a esta regra o Presidente do Conselho de Administração da Companhia ao qual é ofertado como benefício Plano de Saúde e Plano Odontológico extensivo aos dependentes.

e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

O formato da remuneração acima descrito busca incentivar os colaboradores a procurar a melhor rentabilidade dos investimentos e projetos desenvolvidos pelo Emissor, de tal maneira a alinhar os interesses destes.

Os indicadores definidos como metas, cujos resultados influenciam em sua remuneração variável, são estabelecidos de modo a alinhar os interesses dos administradores da Companhia com os interesses dos seus acionistas no curto e no médio prazo.

A remuneração do Conselho de Administração é fixa e não considera indicadores de desempenho. Não há outra informação quanto ao alinhamento de curto, médio e longo prazo da Companhia.

f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não houve, nos 3 últimos exercícios, bem como no exercício social corrente, parcela da remuneração recebida por administradores ou conselheiros fiscais da Companhia suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia em função de exercício do cargo na mesma.

g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

A Companhia não possui qualquer remuneração ou benefícios vinculados à ocorrência de determinado evento societário.

h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Com base em pesquisa de mercado feita por empresas especializadas, o Comitê de Gente do grupo controlador propõe ao Conselho de Administração da companhia mudanças na remuneração individual dos conselhos e da diretoria. Cabe ao Conselho de Administração deliberar sobre a proposta apresentada.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Na fixação da remuneração individual é realizada pesquisa de mercado, feita por empresa especializada, onde é comparada a prática atual com empresas do mesmo segmento e porte, no mercado nacional. Havendo necessidade é submetido ao conselho de administração da companhia novo reposicionamento da remuneração paga.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A pesquisa de mercado é realizada de forma bianual, não obstante haver aprovação anual pelo Conselho de Administração acerca da remuneração global dos administradores da Companhia.

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	8,00	3,00	20,00
Nº de membros remunerados	7,00	1,00	3,00	11,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	5.257.120,14	1.665.622,22	500.000,00	7.422.742,37
Benefícios direto e indireto	50.197,27	87.312,75	0,00	137.510,02
Participações em comitês	-	-	-	0,00
Outros	-	-	-	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	5.552.074,08	0,00	5.552.074,08
Participação de resultados	-	-	-	0,00
Participação em reuniões	-	-	-	0,00
Comissões	-	-	-	0,00
Outros	-	-	-	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número total de membros de cada órgão foi apurado da forma prevista no item 10.2.13 (b) do Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021	O número total de membros de cada órgão foi apurado da forma prevista no item 10.2.13 (b) do Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021	O número total de membros de cada órgão foi apurado da forma prevista no item 10.2.13 (b) do Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021	
Total da remuneração	5.307.317,42	7.305.009,05	500.000,00	13.112.326,47

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,50	5,67	3,00	16,17
Nº de membros remunerados	6,00	1,00	3,00	10,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	4.140.000,00	1.440.000,00	432.000,00	6.012.000,00
Benefícios direto e indireto	46.007,91	79.862,16	0,00	125.870,07
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	0,00	4.600.000,00	0,00	4.600.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número total de membros de cada órgão foi apurado da forma prevista no item 10.2.13 (b) do Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021	O número total de membros de cada órgão foi apurado da forma prevista no item 10.2.13 (b) do Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021	O número total de membros de cada órgão foi apurado da forma prevista no item 10.2.13 (b) do Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021	
Total da remuneração	4.186.007,91	6.119.862,16	432.000,00	10.737.870,07

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	6,00	3,00	17,00
Nº de membros remunerados	6,67	1,08	3,00	10,75
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	4.525.000,00	1.440.000,00	390.000,00	6.355.000,00
Benefícios direto e indireto	26.814,16	67.848,06	0,00	94.662,22
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	5.024.516,00	0,00	5.024.516,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número total de membros de cada órgão foi apurado da forma prevista no item 10.2.13 (b) do Ofício-Circular CVM/SEP/Nº 01/2021	O número total de membros de cada órgão foi apurado da forma prevista no item 10.2.13 (b) do Ofício-Circular CVM/SEP/Nº 01/2021	O número total de membros de cada órgão foi apurado da forma prevista no item 10.2.13 (b) do Ofício-Circular CVM/SEP/Nº 01/2021	
Total da remuneração	4.551.814,16	6.532.364,06	390.000,00	11.474.178,22

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	6,00	3,00	17,00
Nº de membros remunerados	6,33	3,00	3,00	12,33
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.860.000,00	2.337.000,00	180.000,00	4.377.000,00
Benefícios direto e indireto	25.433,52	202.094,03	0,00	227.527,55
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	7.142.846,35	0,00	7.142.846,35
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número total de membros de cada órgão foi apurado da forma prevista no item 10.2.13 (b) do Ofício-Circular CVM/SEP/Nº 01/2021	O número total de membros de cada órgão foi apurado da forma prevista no item 10.2.13 (b) do Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021	O número total de membros de cada órgão foi apurado da forma prevista no item 10.2.13 (b) do Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021	
Total da remuneração	1.885.433,52	9.681.940,38	180.000,00	11.747.373,90

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 (R\$ mil)				
a. Órgão	Conselho de	Diretoria	Conselho	Total
	Administração	Estatutária	Fiscal	
b. Número de Membros	9,00	8,00	3,00	20,00
c. Número de Membros remunerados	7,00	1,00	3,00	11,00
d. Bônus:				
i. valor mínimo previsto no plano de Remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
ii. valor máximo previsto no plano de Remuneração	0,00	5.040,00	0,00	5.040,00
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0,00	5.040,00	0,00	5.040,00
e. Participação no resultado:				
i. valor mínimo previsto no plano de Remuneração	-	-	-	0,00
ii. valor máximo previsto no plano de Remuneração	-	-	-	0,00
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	-	-	-	0,00

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 (R\$ mil)				
a. Órgão	Conselho de	Diretoria	Conselho	Total
	Administração	Estatutária	Fiscal	
b. Número de Membros	7,50	5,67	3,00	16,17
c. Número de Membros remunerados	6,00	1,00	3,00	10,00
d. Bônus:				
i. valor mínimo previsto no plano de Remuneração	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
ii. valor máximo previsto no plano de Remuneração	0,00	3.850,00	0,00	3.850,00
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0,00	4.600,00	0,00	4.600,00
e. Participação no resultado:				
i. valor mínimo previsto no plano de Remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
ii. valor máximo previsto no plano de Remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL PARA O EXERCÍCIO DE 2020 (R\$ mil)				
a. Órgão	Conselho de	Diretoria	Conselho	Total
	Administração	Estatutária	Fiscal	
b. Número de Membros	8	6	3	17
c. Número de Membros remunerados	6,67	1,08	3	10,75
d. Bônus:				
i. valor mínimo previsto no plano de Remuneração	0	1.955	0	1.955,00

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

ii. valor máximo previsto no plano de Remuneração	0	8.000	0	8.000,00
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	-	5.024,52	0	5.024,52
e. Participação no resultado:	0	0	0	0
i. valor mínimo previsto no plano de Remuneração	0	0	0	0
ii. valor máximo previsto no plano de Remuneração	0	0	0	0
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0	0	0	0

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL PARA O EXERCÍCIO DE 2019 (R\$)				
a. Órgão	Conselho de	Diretoria	Conselho	Total
	Administração	Estatutária	Fiscal	
b. Número de Membros	8	6	3	17
c. Número de Membros remunerados	6,33	3	3	12,33
d. Bônus:				
i. valor mínimo previsto no plano de Remuneração	0	1.955	0	1.955,00
ii. valor máximo previsto no plano de Remuneração	0	8.000	0	8.000,00
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	-	5.726,00	0	5.726,00
e. Participação no resultado:	0	0	0	0
i. valor mínimo previsto no plano de Remuneração	0	0	0	0
ii. valor máximo previsto no plano de Remuneração	0	0	0	0
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0	0	0	0

(*) A tabela acima inclui os encargos e provisões legais para atender o regime de competência.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

13.4. – Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

A Companhia não possui qualquer plano de remuneração baseado em ações vigente.

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

13.5- Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável, considerando que a Companhia não possui plano de remuneração baseada em ações e nem foi reconhecido em seu resultado remuneração baseada em ações nos últimos três exercícios sociais.

13.9 - Participações Detidas Por Órgão

13.6. – Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e diretoria estatutária

Não aplicável, considerando que a Companhia não possui plano de remuneração baseada em ações.

13.7. Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável, considerando que não foram exercidas opções nos últimos três exercícios sociais.

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como explicação do método de precificação do valor das ações e das opções

Não aplicável

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

	Equatorial Energia S.A.		
	Ações detidas diretamente	Ações detidas indiretamente	Ações detidas total
Conselho de Administração	1.550.000	-	1.550.000
Diretoria	6.672.691	-	6.672.691
Conselho Fiscal	-	-	-

Data base em 30 de setembro de 2021, conforme orientação do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº 01/2021 e informações apresentadas no artigo 11 da Resolução CVM n.º 44/2021.

13.10 – Planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Somente os diretores estatutários da Companhia possuem planos de previdência privada na EQTPREV. Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia não gozavam desse benefício.

EXERCÍCIO DE 2021 (R\$)	
a. Órgão:	Diretoria
b. Número total de membros:	5,67
c. Número de membros remunerados	1,00
d. Nome do plano:	Plano de Benefícios Equatorial CD
e. Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar:	N/A
f. Condições para se aposentar antecipadamente:	N/A
g. Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 320.516
h. Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores:	R\$ 16.005
i. Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições:	Não

EXERCÍCIO DE 2020 (R\$)	
a. Órgão:	Diretoria
b. Número total de membros:	6
c. Número de membros remunerados	1,08
d. Nome do plano:	Plano de Benefícios Equatorial CD
e. Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar:	N/A
f. Condições para se aposentar antecipadamente:	N/A
g. Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 304.511
h. Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores:	R\$ 15.118
i. Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições:	Não.

EXERCÍCIO DE 2019 (R\$)	
a. Órgão:	Diretoria
b. Número total de membros:	6
c. Número de membros remunerados	3

d. Nome do plano:	Plano de Benefícios CELPA OP
e. Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar:	N/A
f. Condições para se aposentar antecipadamente:	N/A
g. Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 289.393
h. Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores:	R\$ 14.688
i. Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições:	Não.

13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Nº de membros	5,67	6,00	6,00	7,50	8,00	8,00	3,00	3,00	3,00
Nº de membros remunerados	1,00	1,08	3,00	6,00	6,67	6,33	3,00	3,00	3,00
Valor da maior remuneração(Reais)	6.119.862,16	5.522.966,22	5.435.929,00	1.468.405,26	1.433.136,42	1.105.434,00	144.000,00	130.000,00	72.000,00
Valor da menor remuneração(Reais)	6.119.862,16	1.024.516,00	1.310.221,00	540.000,00	418.677,54	216.000,00	144.000,00	130.000,00	72.000,00
Valor médio da remuneração(Reais)	6.119.862,16	3.273.741,11	3.227.313,46	729.201,58	682.430,91	297.856,80	144.000,00	130.000,00	72.000,00

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2021	O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social.

Conselho de Administração	
31/12/2021	O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social.

Conselho Fiscal	
31/12/2021	O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social.

13.12. - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

A Companhia contratou, no âmbito do seguro D&O em vigor, a cobertura adicional nº 12, na qual ficou estabelecido que a Seguradora para a concessão concederá, em determinadas hipóteses ali especificadas e, sem qualquer cobrança de prêmio adicional, de prazo complementar de 10 (dez) anos, a contar do término de vigência da apólice, para apresentação de reclamações de indenização contra o segurado que venha a se aposentar durante a vigência desta apólice. Não há mecanismos de remuneração ou indenização para administradores em caso de destituição do cargo ou aposentadoria.

13.13 - Percentual na Remuneração Total Devido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores

Exercício de 2021 (%)			
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Percentual da Remuneração Total	100,00%	42,11%	54,55%

Exercício de 2020 (%)			
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Percentual da Remuneração Total	0,00%	0,00%	0,00%

Exercício de 2019 (%)			
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Percentual da Remuneração Total	0,00%	0,00%	0,00%

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Não aplicável, tendo em vista que nos últimos três exercícios sociais os administradores não receberam remuneração por qualquer outra razão que não a função que ocupam.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

EXERCÍCIO DE 2021 (R\$)				
Orgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Procuradoria (Estatutária e Extra)	TOTAL
Quatorial Pará	0	234.000	8.298.213	8.532.213
Quatorial Maranhão	288.000	270.000	9.200.419	9.758.419
Controladas do Emissor	0	0	0	0

EXERCÍCIO DE 2020 (R\$)				
Orgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Procuradoria (Estatutária e Extra)	TOTAL
Quatorial Pará	63.000	162.000	4.029.044	4.254.044
Quatorial Maranhão	56.000	156.000	5.854.809	6.066.809
Controladas do Emissor	-	-	-	0

EXERCÍCIO DE 2019 (R\$)				
Orgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Procuradoria (Estatutária e Extra)	TOTAL
Quatorial Pará	112.000	162.000	2.664.083	2.938.083
Quatorial Maranhão	-	126.000	4.391.353	4.517.353
Controladas do Emissor	-	-	-	0

(1) No valor da remuneração, estão incluídos todos os encargos e provisões para atendimento a regime de competência do exercício

13.16 - Outras Informações Relevantes

Todas as informações relevantes foram prestadas nos itens acima.

EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 06.272.793/0001-84

NIRE Nº 21300006869

Código CVM n.º 01660-8

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2022**

ANEXO IV

**INFORMAÇÕES SOBRE CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL INDICADOS PELO
ACIONISTA CONTROLADOR**

(Conforme itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência)

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF	Cargo	Data da Eleição	Data da Posse	Prazo de Mandato	Outros cargos ou funções	Eleito pelo controlador	Membro independente	Mandatos Consecutivos
Paulo Roberto Franceschi	12/06/1951	Administrador	171.891.289-72	Conselheiro Fiscal - Membro Efetivo	28/04/2022	28/04/2022	AGO 2023	Não há	N/A	N/A	7
Saulo de Tarso Alves de Lara	30/12/1972	Contador	678.691.498-53	Conselheiro Fiscal - Membro Efetivo	28/04/2022	28/04/2022	AGO 2023	Não há	N/A	N/A	6
Vanderlei Dominguez da Rosa	09/09/1963	Contador	422.881.180-91	Conselheiro Fiscal - Membro Efetivo	28/04/2022	28/04/2022	AGO 2023	Não há	N/A	N/A	7
Claudia Luciana Ceccatto de Trotta	05/06/1971	Advogada	606.362.629-87	Conselheiro Fiscal - Membro Suplente	28/04/2022	28/04/2022	AGO 2023	Não há	N/A	N/A	5
Moacir Gibur	26/08/1971	Contador	574.558.569-20	Conselheiro Fiscal - Membro Suplente	28/04/2022	28/04/2022	AGO 2023	Não há	N/A	N/A	7
Ricardo Bertucci	02/08/1977	Contador	003.673.579-50	Conselheiro Fiscal - Membro Suplente	28/04/2022	28/04/2022	AGO 2023	Não há	N/A	N/A	7

Paulo Roberto Franceschi - candidato a membro efetivo do conselho fiscal

O Sr Paulo Roberto é sócio da AUDICONTROL Auditoria e Controle, escritório de auditoria independente e consultoria nas áreas contábil e fiscal, desde 1995. Como Sócio sênior, tem como responsabilidade a condução estratégica do negócio, responsabilidade técnica dos trabalhos em conjunto com os demais sócios e a administração geral da empresa. Trabalhou em Auditoria Internacional por 18 anos antes de estabelecer a sociedade Audicontrol. É membro titular do Conselho Fiscal das seguintes companhias: Bematech S.A., Equatorial Energia S.A. (controladora do Emissor), Triunfo Participações e Investimentos S.A., Centrais Elétricas do Pará S.A. (empresa do grupo econômico do Emissor). É também membro suplente do Conselho Fiscal das seguintes companhias: Cia. Energética de Pernambuco – CELPE, Tecnisa S.A., Weg S.A., BB Seguridade Participações S.A., Schulz S.A.. O Sr. Paulo Roberto cursou Ciências Econômicas pela FAE Business School e Ciências Contábeis pela Fundação de Estudos Sociais do Paraná.

Saulo de Tarso Alves de Lara – candidato a membro efetivo do conselho fiscal

Saulo de Tarso Alves de Lara é graduado em Administração de Empresas (1979) pela Fundação Getúlio Vargas. Fez cursos de extensão no IMD - International Management Development (1984) onde obteve sua pós graduação na área de Control and Finance. O Sr Lara iniciou sua carreira na Arthur Andersen permanecendo como auditor externo por dez anos. No período de 1987 até 1996 atuou no segmento da construção civil, em indústria cimenteira, responsável pela área de controle e controle corporativo das operações do Brasil e América do Sul. Em 1996, foi indicado para ser o CFO de empresa Americana, do ramo de embalagens. Em 1998, foi contratado como diretor de Planejamento e Controle da Cyrela Brazil Realty, permanecendo na companhia até 2010, quando assumiu o cargo de Diretor de Controladoria na PDG Realty. Desde 2013, é CFO da Greenwood Resource Brasil.

Vanderlei Dominguez da Rosa - candidato a membro efetivo do conselho fiscal

O Sr. Dominguez é formado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e em cursos de extensão em Mercado de Capitais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Contabilidade de Custos pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. É sócio-executivo da empresa HB Audit – Auditores Independentes S.S. e sua principal função é a de executar, revisar e supervisionar os trabalhos de auditoria independente e é o responsável técnico perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Atua como membro efetivo do Conselho Fiscal das empresas: Odontoprev S.A., Sanepar, Tecnisa S.A., Weg S.A.; e como membro suplente do conselho fiscal das empresas Marcopolo S.A., Padtec S.A., IdeiasNet S.A., Officer Distribuidora S.A.; Nos últimos 5 anos, atuou como membro do Conselho Fiscal das empresas Triunfo Participações e Investimentos S.A., Equatorial Energia S.A., Centrais Elétricas do Pará S.A. (estas duas últimas integrantes do grupo econômico do Emissor), OSX Brasil S.A., Tegma Gestão e Logística S.A., Multiplus S.A., MPX Energia S.A., Tupy S.A., Marisol S.A..

Claudia Ceccatto de Trotta – candidata a membro suplente do conselho fiscal

A Sra. Trotta é formada em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba e especializada em Direito Societário pela Universidade Federal do Paraná. Atualmente, é sócia de Trotta, Ceccatto Advogados Associados, sociedade de advogados com atuação especializada nas áreas de Direito Societário, Empresarial, Investimentos

Estrangeiros, Contratos Empresariais, Direito Administrativo e Concorrencial, Direito Ambiental, Direito Civil e Imobiliário, desde 2013. Também foi sócia, por 18 anos, do Escritório Augusto Prolik – Advogados Associados, atuando como advogada nas áreas de Direito Empresarial, Direito Societário, Contratos e Investimentos Estrangeiros. A Sra. Trotta também é membro da Comissão de Sociedades de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, desde julho de 2013 e foi instrutora da Comissão de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, de janeiro de 2005 a janeiro de 2007, responsável pela relatoria dos processos de arquivamento de constituição, alteração e demais atos societários das sociedades de advogados.

Ricardo Bertucci – candidato a membro suplente do conselho fiscal

O Sr. Bertucci é graduado em Ciências Contábeis pela UFPR – Universidade Federal do Paraná e pós graduado em Controladoria pela FAE Business School. É sócio da Audicontrol – Auditoria e Controle desde 2011, sendo sócio sênior responsável pela condução da estratégia do negócio, responsabilidade técnica dos trabalhos em conjunto com os demais sócios.

Moacir Gibur – candidato a membro suplente do conselho fiscal

O Sr. Gibur é sócio da empresa Audicontrol Auditoria e Controle, escritório de auditoria independente e consultoria nas áreas contábil e fiscal desde 2001, tendo anteriormente trabalhado na Emilio Romani S.A. e na Russel Bedford Auditores Independentes. O Sr. Gibur foi membro titular do Conselho Fiscal da Siderquímica S.A.

12.6– Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal no último exercício informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Nome	Cargo	% Participação
Saulo de Tarso Alves de Lara	Conselheiro Fiscal - Membro Efetivo	100%
Paulo Roberto Franceschi	Conselheiro Fiscal - Membro Efetivo	100%
Vanderlei Dominguez da Rosa	Conselheiro Fiscal - Membro Efetivo	100%
Moacir Gibur	Conselheiro Fiscal - Membro Suplente	Não aplicável
Claudia Luciana Ceccatto de Trotta	Conselheiro Fiscal - Membro Suplente	Não aplicável
Ricardo Bertucci	Conselheiro Fiscal - Membro Suplente	Não aplicável

12.5 – Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Não há.

12.6 – Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários:

Não aplicável.

12.7 e 12.10 – Em relação aos candidatos a membros do conselho fiscal do emissor:

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores da Companhia; (b) (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia; (c) (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia; (d) (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

Os srs. Saulo de Tarso Alves de Lara, Paulo Roberto Franceschi, Vanderlei Dominguez da Rosa, Moacir Gibur, Claudia Luciana Ceccatto de Trotta e Ricardo Bertucci também estão sendo indicados ao cargo de membros do Conselho Fiscal Equatorial Energia S.A. e Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., ambas integrantes do grupo econômico do Emissor.

EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 06.272.793/0001-84

NIRE Nº 21300006869

Código CVM n.º 01660-8

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2022**

ANEXO V

**ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS PROPOSTAS
(Conforme artigo 11 da ICVM 481)**

EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

COMPANHIA ABERTA Nº 01660-8

CNPJ/ME nº 06.272.793/0001-84

NIRE nº 21300006869

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, OBJETO, DURAÇÃO E SEDE

Artigo 1º - A Companhia é denominada EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. e é regida por este Estatuto Social, pelas disposições constantes do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica Nº 60/2000 e pela legislação aplicável em vigor.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto: (i) a exploração de serviços públicos de energia elétrica, nas áreas referidas no Contrato de Concessão e nas outras em que, de acordo com a legislação aplicável, for autorizada a atuar; (ii) estudar, elaborar, projetar, construir, executar e explorar os sistemas de geração, transmissão, transformação, distribuição, transporte e comercialização de energia elétrica e outras fontes alternativas de energia, renováveis ou não, e serviços correlatos que lhe venham a ser concedidos ou autorizados por qualquer título de direito, e atividades associadas ao serviço de energia elétrica, podendo administrar sistemas de produção, transmissão, distribuição ou comercialização de energia pertencentes ao Estado, à União ou a Municípios, sendo-lhe vedadas quaisquer outras atividades de natureza empresarial, salvo aquelas que estiverem relacionadas a este objeto, tais como: uso múltiplo de postes mediante cessão onerosa a outros usuários; transmissão de dados através de suas instalações, observada a legislação pertinente; prestação de serviços técnicos de operação, manutenção e planejamento de instalações elétricas de terceiros; serviços de otimização de processos energéticos e instalações de consumidores; cessão onerosa de faixas de servidão de linhas aéreas e áreas de terras exploráveis de usinas e reservatórios, desde que previamente aprovadas pelo Poder Concedente e que sejam contabilizadas em separado; (iii) organizar empresas subsidiárias para exploração de sistemas elétricos de geração de energia, dentro da área de concessão outorgada pela União e (iv) a participação no capital de outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista, independentemente de sua atividade.

Artigo 3º - A Companhia terá sede e domicílio no foro da Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, e mediante resolução da Diretoria Executiva, poderá a Companhia abrir e manter filiais, escritórios ou outras instalações em qualquer parte do País, sendo que, para fins fiscais, uma parcela do capital será alocada a cada uma delas.

Artigo 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II
CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital autorizado da Companhia é de ~~R\$ 1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de reais)~~ R\$ 2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de reais) e o capital subscrito e integralizado é de R\$ 1.651.592.395,05 (um bilhão seiscentos e cinquenta e um milhões quinhentos e noventa e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), representado por 161.318.939 (cento e sessenta e um milhões, trezentos e dezoito mil e novecentos e trinta e nove) ações ordinárias, 1.239.231 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e uma) ações preferenciais da Classe A, sem direito a voto, e 1.625.729 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e nove) ações preferenciais da Classe B, sem direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária nominativa confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais, com exceção das emitidas até 31 de dezembro de 1996, são inconversíveis em ações ordinárias, gozando de prioridade de reembolso de capital, pelo valor de patrimônio líquido, no caso de liquidação da Companhia, tendo prioridade no recebimento de dividendos mínimos de 6% (seis por cento) para as de classe "A" e 10% (dez por cento) para as de classe "B", calculados sobre o seu valor patrimonial antes da apropriação do resultado do período a que se referir o dividendo.

Parágrafo Terceiro - O Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de ações para Aumento do Capital Social da Companhia, dentro do limite do Capital Autorizado e das espécies e classes das ações existentes, independentemente de reforma estatutária. Salvo deliberação em contrário do Conselho de Administração, os acionistas não terão direito de preferência em quaisquer emissões de ações, notas promissórias para distribuição pública, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos do Art. 172 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

Parágrafo Quarto - A Companhia poderá, dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações a seus Administradores, membros do Conselho Consultivo, empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle.

Artigo 6º - As ações da Companhia poderão ser escriturais, sem quaisquer alterações nos direitos e restrições que lhes são inerentes, permanecendo em contas de depósito, em instituições autorizadas, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos Art. 34 e 35 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, podendo ser cobrada dos Acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do Art. 35 da referida Lei.

Artigo 7º - À Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, é facultado emitir ações sem guardar proporção das espécies e/ou classes das ações já existentes, desde que o número das ações preferenciais não ultrapasse o limite de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas.

Artigo 8º - A Companhia poderá adquirir suas próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização do Conselho de Administração.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração e os Diretores Executivos tomarão posse nos 30 (trinta) dias subseqüentes às suas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Companhia para esse fim e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo Segundo – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia. Os administradores, ao tomarem posse de seus cargos, deverão assinar Termo de Confidencialidade, assim como zelar para que a violação à obrigação de sigilo não ocorra por meio de subordinados ou terceiros.

Parágrafo Terceiro – A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração anual global dos Administradores, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas

funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado, cabendo ao Conselho de Administração a distribuição da remuneração fixada.

Parágrafo Quarto – Para melhor desempenho de suas funções o Conselho de Administração poderá criar comitês ou grupos de trabalhos com objetivos definidos, integrados por membros do próprio Conselho ou por outros membros da administração da Companhia.

CAPÍTULO IV CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 09 (nove) membros, todos acionistas da Companhia, cujo prazo de gestão terá a duração de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único - É assegurado aos empregados o direito de eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 11 - Caberá à Assembleia Geral eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão escolhidos dentre os conselheiros, na primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a respectiva eleição.

Parágrafo Primeiro – O Presidente do Conselho de Administração será substituído nas suas ausências e impedimentos temporários pelo Vice-Presidente, ou, na falta deste, por outro Conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho. Em suas ausências ou impedimentos temporários, cada um dos demais membros do Conselho indicará, dentre seus pares, aquele que o substituirá. O substituto acumulará o cargo e as funções do substituído.

Parágrafo Segundo – Em caso de vacância de qualquer cargo de Conselheiro, que não o Presidente do Conselho, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral, na qual deverá ser eleito o novo Conselheiro pelo período remanescente do prazo de gestão do Conselheiro substituído.

Parágrafo Terceiro – No caso de vaga do cargo de Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente, que permanecerá no cargo até que o Conselho escolha o seu titular, cumprindo, o substituto, gestão pelo prazo restante.

Artigo 12 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, pelo

Vice-Presidente ou pela maioria de seus membros. A convocação deverá ser enviada a todos os membros do Conselho por carta, telegrama ou fac-símile, com, no mínimo 05 dias úteis de antecedência. Serão consideradas regulares, independentemente de convocação, a Reunião à qual comparecer a totalidade dos Conselheiros.

Parágrafo Primeiro - As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros, sendo indispensável a presença do Presidente ou do Vice-Presidente do Conselho de Administração. Os Conselheiros poderão participar de tais reuniões por intermédio de conferência telefônica ou vídeo-conferência, sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente por carta, fac-símile ou correio eletrônico logo após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do referido conselheiro.

Parágrafo Segundo - As decisões do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes à reunião em questão, cabendo ao Presidente do Conselho ou ao seu substituto, além do voto pessoal, o voto de qualidade.

Parágrafo Terceiro - É facultado a qualquer dos membros do Conselho de Administração fazer-se representar por outro Conselheiro nas reuniões às quais não puder comparecer, desde que tal outorga de poderes de representação seja efetuada mediante instrumento firmado por escrito, com as instruções de voto, que deverá ser entregue ao Presidente do Conselho.

Artigo 13 - Além daqueles previstos em lei como de competência exclusiva do Conselho de Administração, a prática dos seguintes atos e a concretização das seguintes operações pela Companhia estão condicionadas à prévia aprovação pelo Conselho de Administração:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (b) convocar a Assembleia Geral;
- (c) eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva, fixando-lhes as atribuições.
- (d) manifestar-se a respeito do relatório da administração, das contas da Diretoria Executiva e dos balanços consolidados, que deverão ser submetidos à sua apreciação, preferencialmente dentro de 02 (dois) meses contados do término do exercício social;
- (e) vetar a execução de decisões da Diretoria Executiva eventualmente adotadas contra as disposições deste Estatuto;

(f) observadas as disposições legais e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, (i) declarar, no curso do exercício social e até a Assembleia Geral Ordinária, dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta: (a) de lucros apurados em balanço semestral, ou (b) de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; (ii) determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio;

(g) a aprovação da política de dividendos da Companhia e a declaração, no curso do exercício social e até a Assembleia Geral, de dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta de lucros apurados em balanço semestral, trimestral ou em período menor de tempo ou de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço;

(h) a aprovação de quaisquer planos de negócio a longo prazo, de orçamentos anuais ou plurianuais da Companhia e de suas revisões;

(i) a constituição de quaisquer ônus sobre bens móveis ou imóveis da Companhia, ou a caução ou cessão de receitas ou direitos de crédito em garantia de operações financeiras ou não a serem celebradas pela Companhia, sempre que o valor total dos ativos objeto da garantia exceda a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia;

(j) a alienação de quaisquer bens integrantes do ativo permanente da Companhia cujo valor exceda a 10% (dez por cento) do valor total do ativo permanente da Companhia, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia;

(k) a aquisição de quaisquer bens integrantes do ativo permanente da Companhia cujo valor exceda a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia;

(l) a aprovação de investimentos e/ou a tomada de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, incluindo a emissão de notas promissórias comerciais (“Commercial Papers”), debêntures e/ou quaisquer outros títulos de crédito ou instrumentos semelhantes destinados à distribuição em quaisquer mercados de capitais, cujo valor individual ou global, no caso de uma série de operações vinculadas

ou idênticas, seja superior a 5% do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia. Dependerão ainda da aprovação prévia do Conselho de Administração quaisquer das operações acima referidas, independentemente do valor, caso o endividamento adicional por elas representado ultrapasse, dentro de um determinado exercício social, 20% do patrimônio líquido da Companhia;

- (m) a celebração de qualquer contrato com qualquer acionista da Companhia;
- (n) a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, para efeito de permanência em tesouraria para posterior cancelamento e/ou alienação, nos termos da legislação aplicável;
- (o) indicação de procuradores para a execução dos atos listados neste Artigo; e
- (p) escolher e destituir os auditores independentes.

Parágrafo Único - A Companhia complementarará a previdência social a seus empregados, através da Fundação de Assistência e Seguridade dos Funcionários da CEMAR – FASCEMAR, na forma e meios aprovados pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO V DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 14 - A Companhia terá uma Diretoria Executiva composta de um mínimo de 3 (três) Diretores Executivos, sendo um Diretor-Presidente e um Diretor de Relações com Investidores; os demais membros eleitos para compor a Diretoria não terão designação específica. Todos os Diretores devem ser residentes no País, acionistas ou não, e ser eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Em caso de vacância definitiva no cargo de qualquer Diretor Executivo, o substituto deverá ser indicado pelo Conselho de Administração para o período restante até o final do prazo de gestão do Diretor Executivo substituído.

Parágrafo Segundo - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, o Conselho de Administração designará o substituto. No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer outro Diretor Executivo, inclusive do Diretor de Relações com Investidores, as funções a ele atribuídas serão desempenhadas

temporária e cumulativamente pelo Diretor Executivo designado pelo Diretor-Presidente.

Artigo 15 - Os Diretores Executivos desempenharão suas funções de acordo com o objeto social da Companhia e de modo a assegurar a condução normal de seus negócios e operações com estrita observância das disposições deste Estatuto Social e das resoluções das Assembleias Gerais de Acionistas e do Conselho de Administração.

Artigo 16 - Os poderes e atribuições da Diretoria Executiva serão exercidos observados os seguintes termos:

(a) Compete ao Diretor-Presidente: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ii) ter a seu cargo o comando dos negócios da Companhia; (iii) determinar e acompanhar o exercício das atribuições dos Diretores sem designação específica; (iv) presidir as Reuniões de Diretoria e as Assembleias Gerais, estas últimas no caso de ausência do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração; (v) implementar as determinações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; (vi) implementar o modelo de gestão da Companhia; e (vii) elaborar todos os relatórios técnicos referentes às atividades operacionais da Companhia e sobre quaisquer iniciativas de produção e desenvolvimento a ser proposto ao Conselho de Administração;

(b) Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) substituir o Diretor-Presidente, em caso de designação pelo Conselho de Administração; (ii) divulgar e comunicar à Comissão de Valores Mobiliários e à Bolsa de Valores de São Paulo, se for o caso, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação, além de outras atribuições definidas pelo Conselho de Administração; (iii) prestar informações aos investidores; e (iv) manter atualizado o registro da Companhia, prestando as informações necessárias para tanto, tudo em conformidade com a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários; e

(c) Competirá aos Diretores sem designação específica: (i) a execução das políticas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração e pelo Diretor-Presidente.

Artigo 17 - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada por iniciativa do Diretor-Presidente, devendo a convocação ser enviada por escrito, inclusive por meio de fac-símile, com 01 (um) dia útil de antecedência. Nas reuniões de Diretoria caberá ao Diretor Presidente, ou ao substituto em exercício, além do voto pessoal, o de qualidade.

Parágrafo Primeiro - O quórum de instalação das reuniões de Diretoria é a maioria dos membros em exercício, sendo um deles necessariamente o Diretor-Presidente ou o Diretor de Relações com Investidores. As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - Qualquer reunião ordinária da Diretoria Executiva poderá deixar de ser realizada na ausência de qualquer assunto de maior relevância a ser por ela decidido.

Parágrafo Terceiro – As decisões da Diretoria Executiva deverão estar contidas em atas das respectivas reuniões.

Artigo 18 - Todos os documentos que criem obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados: (a) por quaisquer 2 (dois) Diretores; (b) por 1 (um) Diretor qualquer, nos termos do parágrafo único deste artigo; ou (c) por 1 (um) Diretor, em conjunto com 1 (um) procurador constituído nos termos do artigo 19 abaixo.

Parágrafo Único - Poderá, ainda, a Companhia ser representada validamente por 1 (um) Diretor qualquer, inclusive na assunção de obrigações, desde que haja deliberação unânime, expressa e específica da Diretoria neste sentido, ou nas seguintes situações:

- (i) quando se tratar de contratar prestadores de serviço ou empregados;
- (ii) em assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista;
- (iii) na assinatura de correspondência sobre assuntos rotineiros;
- (iv) no endosso de instrumentos destinados à cobrança ou depósito em nome da companhia; e
- (v) na representação da companhia nas assembleias gerais de suas controladas e demais sociedades em que tenha participação acionária, observado o disposto neste Estatuto.

Artigo 19 - As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por quaisquer 2 (dois) Diretores, especificar expressamente os poderes conferidos e conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano, vedado o substabelecimento, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, que poderão ter prazo superior ou indeterminado e prever o substabelecimento, desde que com reservas de iguais poderes.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas a instituições financeiras no âmbito de contratos de financiamento de longo prazo, bem como no âmbito dos respectivos contratos acessórios, poderão ter validade superior a 1 (um) ano, desde que limitada ao prazo de eficácia dos referidos contratos do financiamento, permitindo-se ainda o substabelecimento, sempre com reserva de iguais poderes.

CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

Artigo 20 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, que exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado mediante solicitação de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal será composto por 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) suplentes, acionistas ou não, residentes no País, sendo admitida a reeleição. Nos exercícios sociais em que a instalação do Conselho Fiscal for solicitada, a Assembleia Geral elegerá seus membros e estabelecerá a respectiva remuneração, sendo que o mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após sua instalação.

CAPÍTULO VII ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 21 - A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária. A Assembleia Geral Ordinária será realizada no prazo de 4 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício social e as Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem.

Artigo 22 - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou pelo Diretor-Presidente da Companhia. Na ausência ou impedimento destes, o Presidente da Assembleia será escolhido pela maioria dos acionistas presentes. Em qualquer caso, o Secretário da Assembleia Geral será escolhido pelo Presidente da Assembleia.

Parágrafo Primeiro - A transferência de ações poderá ser suspensa pelo prazo de até 15 (quinze) dias antes da realização da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista na Assembleia Geral, além dos requisitos previstos em lei, ao depósito na sede da Sociedade, com 72 horas de antecedência do dia marcado para a realização da

Assembleia Geral, do comprovante expedido pela instituição depositária, na hipótese de a Companhia adotar ações escriturais.

Parágrafo Terceiro - O edital de convocação também poderá condicionar a representação, por procurador, do acionista, na Assembleia Geral, a que o depósito do respectivo instrumento seja efetuado na sede da Companhia, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembleia Geral.

Artigo 23 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria dos acionistas, exceto nos casos em que a lei prevê *quorum* maior de aprovação.

CAPÍTULO VIII EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 24 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 25 - Ao final de cada exercício social, serão levantados o balanço patrimonial e as demonstrações das origens e aplicações de recursos, dos lucros ou prejuízos acumulados e a do resultado do exercício de acordo com as normas legais aplicáveis. A Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores de tempo, observadas as prescrições legais, e o Conselho de Administração poderá deliberar e declarar dividendos intermediários à conta do lucro líquido apurado no período ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros, inclusive como antecipação, total ou parcial, do dividendo obrigatório do exercício em curso.

Parágrafo Primeiro - Após efetivadas as deduções previstas em lei, a Assembleia Geral deliberará pela distribuição de lucros com base em proposta apresentada pela Diretoria Executiva, ouvido o Conselho de Administração e, se em funcionamento, após obtido o parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo – As ações preferenciais têm prioridade no recebimento de dividendos mínimos de 6% (seis por cento) para as de classe “A” e 10% (dez por cento) para as de classe “B”, calculados sobre o seu valor patrimonial antes da apropriação do resultado do período a que se referir o dividendo.

Parágrafo Terceiro - Em cada exercício social, os acionistas farão jus a um dividendo obrigatório de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado da Companhia, na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo Quarto – Desde que não haja deliberação em outro sentido da Assembleia Geral, por proposta da Diretoria Executiva, ouvido o Conselho de Administração, o saldo do lucro líquido do exercício será destinado à constituição de reserva estatutária de reforço de capital de giro, após as deduções previstas em lei, o dividendo prioritário das ações preferenciais e o dividendo mínimo obrigatório previstos, respectivamente, nos parágrafos segundo e terceiro acima. O valor total dessa reserva não excederá 100% do capital social da Companhia. Atingido esse limite ou a qualquer tempo, a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria Executiva, ouvido o Conselho de Administração, poderá distribuir dividendos ou pagar juros sobre o capital próprio à conta da reserva estatutária de reforço de capital de giro ou destinar seu saldo, total ou parcialmente, para aumento de capital, inclusive com bonificação em novas ações.

Parágrafo Quinto – Poderá, ainda, o Conselho de Administração, deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio, previstos no artigo 9º da Lei nº 9.249/95, alterado pelo artigo 78 da Lei nº 9.430/96, e na respectiva regulamentação, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários cuja declaração lhe é facultada pelo caput deste artigo ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Sexto – Caberá ao Conselho de Administração, observada a Legislação referida no parágrafo anterior, fixar, a seu exclusivo critério, o valor e a data do pagamento de cada parcela de juros cujo pagamento vier a deliberar.

Parágrafo Sétimo – A Assembleia Geral decidirá a respeito da imputação, ao valor do dividendo obrigatório, do montante dos juros sobre o capital próprio pagos pela Companhia durante o exercício, montante que para tal fim será considerado pelo seu valor líquido do Imposto de Renda retido na fonte.

Parágrafo Oitavo – Os dividendos e os juros sobre o capital próprio serão pagos nas datas e locais indicados pelo Diretor de Relações com Investidores. No caso de não serem reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar do início do pagamento, reverterão a favor da Companhia.

Parágrafo Nono – Fica assegurado, até o final do prazo de concessão, a aplicação anual do percentual de 1% (um por cento) da receita líquida anual de fornecimento, conforme definida no subitem XVII, do item 4.4 do Edital CED - CEMAR – 01/2000, para a execução de obras e serviços vinculados ao atendimento aos conjuntos de consumidores em áreas rurais e/ou de cunho social e/ou outras do interesse e conforme definição do Estado do Maranhão.

CAPÍTULO IX TRANSFERÊNCIA DAS AÇÕES DE CONTROLE

Artigo 26 - A Companhia obriga-se a submeter à previa aprovação do Poder Concedente qualquer transferência de ações que implique mudança do controle acionário, comprometendo-se, outrossim, a não efetuar, em seus livros sociais, qualquer registro que importe em cessão, transferência ou oneração das ações de titularidade dos Acionistas Controladores, salvo quando tiver havido a prévia e expressa concordância do Poder Concedente.

CAPÍTULO X LIQUIDAÇÃO

Artigo 27 - A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, caso em que a Assembleia Geral determinará a forma de liquidação, nomeará o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que funcionará durante todo o período de liquidação, fixando-lhes os respectivos honorários.

* * * * *

EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 06.272.793/0001-84

NIRE Nº 21300006869

Código CVM n.º 01660-8

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2022**

ANEXO VI

**VERSÃO CONSOLIDADA DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA REFLETINDO AS
ALTERAÇÕES PROPOSTAS**

EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

COMPANHIA ABERTA Nº 01660-8

CNPJ/ME nº 06.272.793/0001-84

NIRE nº 21300006869

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, OBJETO, DURAÇÃO E SEDE

Artigo 1º - A Companhia é denominada EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. e é regida por este Estatuto Social, pelas disposições constantes do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica Nº 60/2000 e pela legislação aplicável em vigor.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto: (i) a exploração de serviços públicos de energia elétrica, nas áreas referidas no Contrato de Concessão e nas outras em que, de acordo com a legislação aplicável, for autorizada a atuar; (ii) estudar, elaborar, projetar, construir, executar e explorar os sistemas de geração, transmissão, transformação, distribuição, transporte e comercialização de energia elétrica e outras fontes alternativas de energia, renováveis ou não, e serviços correlatos que lhe venham a ser concedidos ou autorizados por qualquer título de direito, e atividades associadas ao serviço de energia elétrica, podendo administrar sistemas de produção, transmissão, distribuição ou comercialização de energia pertencentes ao Estado, à União ou a Municípios, sendo-lhe vedadas quaisquer outras atividades de natureza empresarial,

salvo aquelas que estiverem relacionadas a este objeto, tais como: uso múltiplo de postes mediante cessão onerosa a outros usuários; transmissão de dados através de suas instalações, observada a legislação pertinente; prestação de serviços técnicos de operação, manutenção e planejamento de instalações elétricas de terceiros; serviços de otimização de processos energéticos e instalações de consumidores; cessão onerosa de faixas de servidão de linhas aéreas e áreas de terras exploráveis de usinas e reservatórios, desde que previamente aprovadas pelo Poder Concedente e que sejam contabilizadas em separado; (iii) organizar empresas subsidiárias para exploração de sistemas elétricos de geração de energia, dentro da área de concessão outorgada pela União e (iv) a participação no capital de outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista, independentemente de sua atividade.

Artigo 3º - A Companhia terá sede e domicílio no foro da Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, e mediante resolução da Diretoria Executiva, poderá a Companhia abrir e manter filiais, escritórios ou outras instalações em qualquer parte do País, sendo que, para fins fiscais, uma parcela do capital será alocada a cada uma delas.

Artigo 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital autorizado da Companhia é de R\$ 2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de reais) e o capital subscrito e integralizado é de R\$ 1.651.592.395,05 (um bilhão seiscientos e cinquenta e um milhões quinhentos e noventa e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), representado por 161.318.939 (cento e sessenta e um milhões, trezentos e dezoito mil e novecentos e trinta e nove) ações ordinárias, 1.239.231 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e uma) ações preferenciais da Classe A, sem direito a voto, e 1.625.729 (um milhão, seiscientos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e nove) ações preferenciais da Classe B, sem direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária nominativa confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais, com exceção das emitidas até 31 de dezembro de 1996, são inconversíveis em ações ordinárias, gozando de prioridade de reembolso de capital, pelo valor de patrimônio líquido, no caso de liquidação da Companhia, tendo prioridade no recebimento de dividendos mínimos de 6% (seis por cento) para as de classe "A" e 10% (dez por cento) para as de classe "B", calculados sobre o seu valor patrimonial antes da apropriação do resultado do período a que se referir o dividendo.

Parágrafo Terceiro - O Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de ações para Aumento do Capital Social da Companhia, dentro do limite do Capital Autorizado e das espécies e classes das ações existentes, independentemente de reforma estatutária. Salvo deliberação em contrário do Conselho de Administração, os acionistas não terão direito de preferência em quaisquer emissões de ações, notas promissórias para distribuição pública, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos do Art. 172 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

Parágrafo Quarto - A Companhia poderá, dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações a seus Administradores, membros do Conselho Consultivo, empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle.

Artigo 6º - As ações da Companhia poderão ser escriturais, sem quaisquer alterações nos direitos e restrições que lhes são inerentes, permanecendo em contas de depósito, em instituições autorizadas, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos Art. 34 e 35 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, podendo ser cobrada dos Acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do Art. 35 da referida Lei.

Artigo 7º - À Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, é facultado emitir ações sem guardar proporção das espécies e/ou classes das ações já existentes, desde que o número das ações preferenciais não ultrapasse o limite de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas.

Artigo 8º - A Companhia poderá adquirir suas próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização do Conselho de Administração.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração e os Diretores Executivos tomarão posse nos 30 (trinta) dias subseqüentes às suas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Companhia para esse fim e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo Segundo – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia. Os administradores, ao tomarem posse de seus cargos, deverão assinar Termo de Confidencialidade, assim como zelar para que a violação à obrigação de sigilo não ocorra por meio de subordinados ou terceiros.

Parágrafo Terceiro – A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração anual global dos Administradores, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado, cabendo ao Conselho de Administração a distribuição da remuneração fixada.

Parágrafo Quarto – Para melhor desempenho de suas funções o Conselho de Administração poderá criar comitês ou grupos de trabalhos com objetivos definidos, integrados por membros do próprio Conselho ou por outros membros da administração da Companhia.

CAPÍTULO IV CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 09 (nove) membros, todos acionistas da Companhia, cujo prazo de gestão terá a duração de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único - É assegurado aos empregados o direito de eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 11 - Caberá à Assembleia Geral eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão escolhidos dentre os conselheiros, na primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a respectiva eleição.

Parágrafo Primeiro – O Presidente do Conselho de Administração será substituído nas suas ausências e impedimentos temporários pelo Vice-Presidente, ou, na falta deste, por outro Conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho. Em suas ausências ou impedimentos

temporários, cada um dos demais membros do Conselho indicará, dentre seus pares, aquele que o substituirá. O substituto acumulará o cargo e as funções do substituído.

Parágrafo Segundo – Em caso de vacância de qualquer cargo de Conselheiro, que não o Presidente do Conselho, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral, na qual deverá ser eleito o novo Conselheiro pelo período remanescente do prazo de gestão do Conselheiro substituído.

Parágrafo Terceiro – No caso de vaga do cargo de Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente, que permanecerá no cargo até que o Conselho escolha o seu titular, cumprindo, o substituto, gestão pelo prazo restante.

Artigo 12 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, pelo Vice-Presidente ou pela maioria de seus membros. A convocação deverá ser enviada a todos os membros do Conselho por carta, telegrama ou fac-símile, com, no mínimo 05 dias úteis de antecedência. Serão consideradas regulares, independentemente de convocação, a Reunião à qual comparecer a totalidade dos Conselheiros.

Parágrafo Primeiro - As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros, sendo indispensável a presença do Presidente ou do Vice-Presidente do Conselho de Administração. Os Conselheiros poderão participar de tais reuniões por intermédio de conferência telefônica ou vídeo-conferência, sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente por carta, fac-símile ou correio eletrônico logo após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do referido conselheiro.

Parágrafo Segundo - As decisões do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes à reunião em questão, cabendo ao Presidente do Conselho ou ao seu substituto, além do voto pessoal, o voto de qualidade.

Parágrafo Terceiro - É facultado a qualquer dos membros do Conselho de Administração fazer-se representar por outro Conselheiro nas reuniões às quais não puder comparecer, desde que tal outorga de poderes de representação seja efetuada mediante instrumento firmado por escrito, com as instruções de voto, que deverá ser entregue ao Presidente do Conselho.

Artigo 13 - Além daqueles previstos em lei como de competência exclusiva do Conselho de Administração, a prática dos seguintes atos e a concretização das seguintes

operações pela Companhia estão condicionadas à prévia aprovação pelo Conselho de Administração:

- (h) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (i) convocar a Assembleia Geral;
- (j) eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva, fixando-lhes as atribuições.
- (k) manifestar-se a respeito do relatório da administração, das contas da Diretoria Executiva e dos balanços consolidados, que deverão ser submetidos à sua apreciação, preferencialmente dentro de 02 (dois) meses contados do término do exercício social;
- (l) vetar a execução de decisões da Diretoria Executiva eventualmente adotadas contra as disposições deste Estatuto;
- (m) observadas as disposições legais e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, (i) declarar, no curso do exercício social e até a Assembleia Geral Ordinária, dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta: (a) de lucros apurados em balanço semestral, ou (b) de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; (ii) determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio;
- (n) a aprovação da política de dividendos da Companhia e a declaração, no curso do exercício social e até a Assembleia Geral, de dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta de lucros apurados em balanço semestral, trimestral ou em período menor de tempo ou de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço;
- (h) a aprovação de quaisquer planos de negócio a longo prazo, de orçamentos anuais ou plurianuais da Companhia e de suas revisões;
- (i) a constituição de quaisquer ônus sobre bens móveis ou imóveis da Companhia, ou a caução ou cessão de receitas ou direitos de crédito em garantia de operações financeiras ou não a serem celebradas pela Companhia, sempre que o valor total dos ativos objeto da garantia exceda a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia;

(j) a alienação de quaisquer bens integrantes do ativo permanente da Companhia cujo valor exceda a 10% (dez por cento) do valor total do ativo permanente da Companhia, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia;

(k) a aquisição de quaisquer bens integrantes do ativo permanente da Companhia cujo valor exceda a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia;

(m) a aprovação de investimentos e/ou a tomada de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, incluindo a emissão de notas promissórias comerciais ("Commercial Papers"), debêntures e/ou quaisquer outros títulos de crédito ou instrumentos semelhantes destinados à distribuição em quaisquer mercados de capitais, cujo valor individual ou global, no caso de uma série de operações vinculadas ou idênticas, seja superior a 5% do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia. Dependerão ainda da aprovação prévia do Conselho de Administração quaisquer das operações acima referidas, independentemente do valor, caso o endividamento adicional por elas representado ultrapasse, dentro de um determinado exercício social, 20% do patrimônio líquido da Companhia;

(m) a celebração de qualquer contrato com qualquer acionista da Companhia;

(n) a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, para efeito de permanência em tesouraria para posterior cancelamento e/ou alienação, nos termos da legislação aplicável;

(o) indicação de procuradores para a execução dos atos listados neste Artigo; e

(p) escolher e destituir os auditores independentes.

Parágrafo Único - A Companhia complementarará a previdência social a seus empregados, através da Fundação de Assistência e Seguridade dos Funcionários da CEMAR – FASCEMAR, na forma e meios aprovados pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO V
DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 14 - A Companhia terá uma Diretoria Executiva composta de um mínimo de 3 (três) Diretores Executivos, sendo um Diretor-Presidente e um Diretor de Relações com Investidores; os demais membros eleitos para compor a Diretoria não terão designação específica. Todos os Diretores devem ser residentes no País, acionistas ou não, e ser eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Em caso de vacância definitiva no cargo de qualquer Diretor Executivo, o substituto deverá ser indicado pelo Conselho de Administração para o período restante até o final do prazo de gestão do Diretor Executivo substituído.

Parágrafo Segundo - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, o Conselho de Administração designará o substituto. No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer outro Diretor Executivo, inclusive do Diretor de Relações com Investidores, as funções a ele atribuídas serão desempenhadas temporária e cumulativamente pelo Diretor Executivo designado pelo Diretor-Presidente.

Artigo 15 - Os Diretores Executivos desempenharão suas funções de acordo com o objeto social da Companhia e de modo a assegurar a condução normal de seus negócios e operações com estrita observância das disposições deste Estatuto Social e das resoluções das Assembleias Gerais de Acionistas e do Conselho de Administração.

Artigo 16 - Os poderes e atribuições da Diretoria Executiva serão exercidos observados os seguintes termos:

(a) Compete ao Diretor-Presidente: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ii) ter a seu cargo o comando dos negócios da Companhia; (iii) determinar e acompanhar o exercício das atribuições dos Diretores sem designação específica; (iv) presidir as Reuniões de Diretoria e as Assembleias Gerais, estas últimas no caso de ausência do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração; (v) implementar as determinações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; (vi) implementar o modelo de gestão da Companhia; e (vii) elaborar todos os relatórios técnicos referentes às atividades operacionais da Companhia e sobre quaisquer iniciativas de produção e desenvolvimento a ser proposto ao Conselho de Administração;

(b) Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) substituir o Diretor-Presidente, em caso de designação pelo Conselho de Administração; (ii) divulgar e comunicar à Comissão de Valores Mobiliários e à Bolsa de Valores de São Paulo, se for o caso, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da

Companhia, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação, além de outras atribuições definidas pelo Conselho de Administração; (iii) prestar informações aos investidores; e (iv) manter atualizado o registro da Companhia, prestando as informações necessárias para tanto, tudo em conformidade com a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários; e

(c) Competirá aos Diretores sem designação específica: (i) a execução das políticas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração e pelo Diretor-Presidente.

Artigo 17 - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada por iniciativa do Diretor-Presidente, devendo a convocação ser enviada por escrito, inclusive por meio de fac-símile, com 01 (um) dia útil de antecedência. Nas reuniões de Diretoria caberá ao Diretor Presidente, ou ao substituto em exercício, além do voto pessoal, o de qualidade.

Parágrafo Primeiro - O quórum de instalação das reuniões de Diretoria é a maioria dos membros em exercício, sendo um deles necessariamente o Diretor-Presidente ou o Diretor de Relações com Investidores. As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - Qualquer reunião ordinária da Diretoria Executiva poderá deixar de ser realizada na ausência de qualquer assunto de maior relevância a ser por ela decidido.

Parágrafo Terceiro – As decisões da Diretoria Executiva deverão estar contidas em atas das respectivas reuniões.

Artigo 18 - Todos os documentos que criem obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados: (a) por quaisquer 2 (dois) Diretores; (b) por 1 (um) Diretor qualquer, nos termos do parágrafo único deste artigo; ou (c) por 1 (um) Diretor, em conjunto com 1 (um) procurador constituído nos termos do artigo 19 abaixo.

Parágrafo Único - Poderá, ainda, a Companhia ser representada validamente por 1 (um) Diretor qualquer, inclusive na assunção de obrigações, desde que haja deliberação unânime, expressa e específica da Diretoria neste sentido, ou nas seguintes situações:

- (vi) quando se tratar de contratar prestadores de serviço ou empregados;
- (vii) em assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista;

- (viii) na assinatura de correspondência sobre assuntos rotineiros;
- (ix) no endosso de instrumentos destinados à cobrança ou depósito em nome da companhia; e
- (x) na representação da companhia nas assembleias gerais de suas controladas e demais sociedades em que tenha participação acionária, observado o disposto neste Estatuto.

Artigo 19 - As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por quaisquer 2 (dois) Diretores, especificar expressamente os poderes conferidos e conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano, vedado o substabelecimento, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, que poderão ter prazo superior ou indeterminado e prever o substabelecimento, desde que com reservas de iguais poderes.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas a instituições financeiras no âmbito de contratos de financiamento de longo prazo, bem como no âmbito dos respectivos contratos acessórios, poderão ter validade superior a 1 (um) ano, desde que limitada ao prazo de eficácia dos referidos contratos do financiamento, permitindo-se ainda o substabelecimento, sempre com reserva de iguais poderes.

CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

Artigo 20 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, que exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado mediante solicitação de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal será composto por 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) suplentes, acionistas ou não, residentes no País, sendo admitida a reeleição. Nos exercícios sociais em que a instalação do Conselho Fiscal for solicitada, a Assembleia Geral elegerá seus membros e estabelecerá a respectiva remuneração, sendo que o mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após sua instalação.

CAPÍTULO VII ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 21 - A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária. A Assembleia Geral Ordinária será realizada no prazo de 4 (quatro) meses subsequentes ao encerramento

do exercício social e as Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem.

Artigo 22 - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou pelo Diretor-Presidente da Companhia. Na ausência ou impedimento destes, o Presidente da Assembleia será escolhido pela maioria dos acionistas presentes. Em qualquer caso, o Secretário da Assembleia Geral será escolhido pelo Presidente da Assembleia.

Parágrafo Primeiro - A transferência de ações poderá ser suspensa pelo prazo de até 15 (quinze) dias antes da realização da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista na Assembleia Geral, além dos requisitos previstos em lei, ao depósito na sede da Sociedade, com 72 horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembleia Geral, do comprovante expedido pela instituição depositária, na hipótese de a Companhia adotar ações escriturais.

Parágrafo Terceiro - O edital de convocação também poderá condicionar a representação, por procurador, do acionista, na Assembleia Geral, a que o depósito do respectivo instrumento seja efetuado na sede da Companhia, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembleia Geral.

Artigo 23 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria dos acionistas, exceto nos casos em que a lei prevê *quorum* maior de aprovação.

CAPÍTULO VIII EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 24 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 25 - Ao final de cada exercício social, serão levantados o balanço patrimonial e as demonstrações das origens e aplicações de recursos, dos lucros ou prejuízos acumulados e a do resultado do exercício de acordo com as normas legais aplicáveis. A Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores de tempo, observadas as prescrições legais, e o Conselho de Administração poderá deliberar e declarar dividendos intermediários à conta do lucro líquido apurado no período ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros, inclusive como antecipação, total ou parcial, do dividendo obrigatório do exercício em curso.

Parágrafo Primeiro - Após efetivadas as deduções previstas em lei, a Assembleia Geral deliberará pela distribuição de lucros com base em proposta apresentada pela Diretoria Executiva, ouvido o Conselho de Administração e, se em funcionamento, após obtido o parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo – As ações preferenciais têm prioridade no recebimento de dividendos mínimos de 6% (seis por cento) para as de classe “A” e 10% (dez por cento) para as de classe “B”, calculados sobre o seu valor patrimonial antes da apropriação do resultado do período a que se referir o dividendo.

Parágrafo Terceiro - Em cada exercício social, os acionistas farão jus a um dividendo obrigatório de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado da Companhia, na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo Quarto – Desde que não haja deliberação em outro sentido da Assembleia Geral, por proposta da Diretoria Executiva, ouvido o Conselho de Administração, o saldo do lucro líquido do exercício será destinado à constituição de reserva estatutária de reforço de capital de giro, após as deduções previstas em lei, o dividendo prioritário das ações preferenciais e o dividendo mínimo obrigatório previstos, respectivamente, nos parágrafos segundo e terceiro acima. O valor total dessa reserva não excederá 100% do capital social da Companhia. Atingido esse limite ou a qualquer tempo, a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria Executiva, ouvido o Conselho de Administração, poderá distribuir dividendos ou pagar juros sobre o capital próprio à conta da reserva estatutária de reforço de capital de giro ou destinar seu saldo, total ou parcialmente, para aumento de capital, inclusive com bonificação em novas ações.

Parágrafo Quinto – Poderá, ainda, o Conselho de Administração, deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio, previstos no artigo 9º da Lei nº 9.249/95, alterado pelo artigo 78 da Lei nº 9.430/96, e na respectiva regulamentação, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários cuja declaração lhe é facultada pelo caput deste artigo ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Sexto – Caberá ao Conselho de Administração, observada a Legislação referida no parágrafo anterior, fixar, a seu exclusivo critério, o valor e a data do pagamento de cada parcela de juros cujo pagamento vier a deliberar.

Parágrafo Sétimo – A Assembleia Geral decidirá a respeito da imputação, ao valor do dividendo obrigatório, do montante dos juros sobre o capital próprio pagos pela Companhia durante o exercício, montante que para tal fim será considerado pelo seu valor líquido do Imposto de Renda retido na fonte.

Parágrafo Oitavo – Os dividendos e os juros sobre o capital próprio serão pagos nas datas e locais indicados pelo Diretor de Relações com Investidores. No caso de não serem reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar do início do pagamento, reverterão a favor da Companhia.

Parágrafo Nono – Fica assegurado, até o final do prazo de concessão, a aplicação anual do percentual de 1% (um por cento) da receita líquida anual de fornecimento, conforme definida no subitem XVII, do item 4.4 do Edital CED - CEMAR – 01/2000, para a execução de obras e serviços vinculados ao atendimento aos conjuntos de consumidores em áreas rurais e/ou de cunho social e/ou outras do interesse e conforme definição do Estado do Maranhão.

CAPÍTULO IX TRANSFERÊNCIA DAS AÇÕES DE CONTROLE

Artigo 26 - A Companhia obriga-se a submeter à previa aprovação do Poder Concedente qualquer transferência de ações que implique mudança do controle acionário, comprometendo-se, outrossim, a não efetuar, em seus livros sociais, qualquer registro que importe em cessão, transferência ou oneração das ações de titularidade dos Acionistas Controladores, salvo quando tiver havido a prévia e expressa concordância do Poder Concedente.

CAPÍTULO X LIQUIDAÇÃO

Artigo 27 - A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, caso em que a Assembleia Geral determinará a forma de liquidação, nomeará o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que funcionará durante todo o período de liquidação, fixando-lhes os respectivos honorários.

* * * * *